e31c4277
1c09cfba
Assinado digitalmente por e31c42771c09cfba
DN: CN=e31c42771c09cfba
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel -PR
Data: 2022-12-21 08:12:27
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

LEILÃO DE VEÍCULOS

DIA 23/12/22 ÀS 10H.
LOCAL: RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 1223 - CIC - CURITIBA/PR.
VISITAÇÃO: 21/12 E 22/12 DAS 09H ÀS 17H.

PAULO ROBERTO LEAL VARDANA
Leiloeiro Oficial

PRESENCIAL E ON-LINE

FIAT
SIENA ESSENCE 1.6 14/15
BRAVO SPORTING 1.8 14/14
UNO VIVACE 1.0 14/14
PALIO FIRE 14/14
UNO VIVACE 1.0 14/14
PALIO ATTRACTIV 1.0 13/13
UNO VIVACE 1.0 13/13
FREEMONT EMOTION 11/12
IDEA ATTRACTIVE 1.4 11/12
SIENA FIRE FLEX 09/10
STILO SPORTING DUAL 09/09
IDEA ELX FLEX 08/09
PALIO FIRE FLEX 08/09
UNO MILLE FIRE FLEX 08/08
IDEA ADVENTURE FLEX 06/07
UNO MILLE FIRE FLEX 06/07
PALIO FIRE FLEX 05/06

GM
ONIX 1.0MT LT 19/19
ONIX 10MT JOYE 17/18
ONIX 1.0MT LT 16/16
CLASSIC LS 11/12
CAPTIVA SPORT 2.4 10/11
PRISMA MAXX 09/10
CORSA SEDAN PREMIUM 08/09
ZAFIRA 2.0 02/03

LIFAN
X60 1.8L VIP 14/15

VW
VOYAGE 1.6L MB5 19/20
UP MOVE MA 16/16
UP TAKE MA 16/16
SAVEIRO CD ROCK MB 15/16
UP TAKE MA 15/16
GOLF HIGHLINE AC 15/15
GOL CITY MB 14/15
FOX 1.0 GII 13/14
PARATI 1.6 SURF 12/13
VOYAGE 1.6 12/13
GOL 1.6 POWER 11/12
GOL 1.0 10/11
GOL 1.0 GIV 10/11
VOYAGE 1.6 COMFORTL 10/11
VOYAGE 1.0 10/11
JETTA 09/10
SPACEFOX ROUTE 09/10
TIGUAN 2.0 TSI 09/10
VOYAGE 1.6 COMFORTL 09/10
BORA 08/09
SPACEFOX SPORTLINE 08/09
JETTA 07/08
BEETLE 06/07

RENAULT
SANDERO EXPR 16 14/15
SANDERO EXP1016V 12/12
LOGAN AUT 1016V 09/10
MEGANEGT DYN 20A 08/08
CLIO EXP 10 16VS 06/06

HONDA
FIT LX CVT 16/17
CITY EX FLEX 12/13
QUADRICICLO TRX 420 FM 11/11
CIVIC LXS FLEX 09/09
CIVIC LXS 06/07

NISSAN
LIVINA 16S 11/12
GRAND LIVINA 18SL 09/10

CITROEN
C3 90M TENDANCE 14/15
C3 EXC 16 A FLEX 10/11
C3 GLX 14 FLEX 08/08
PICASSO II20EXC 07/08

PEUGEOT
PEUGEOT/408 ALLURE 11/12
PEUGEOT/307 16 PR PK 10/11
PEUGEOT/307 16 PR PK 09/10
PEUGEOT/307 16 PR PK 08/09
PEUGEOT/206 14 FELINE 04/05

BMW
X5 FB31 15/16
X1 XDRIVE2.8I VM31 10/11
X5 FB31 01/02

PORSHE
CAYENNE S 09/10

FORD
KA FLEX 13/13
FIESTA SEDAN1.6FLEX 10/11
FOCUS 1.6 FLEX HA 08/08
FIESTA SEDAN1.6FLEX 06/07
KA GL 06/06
KA GL 04/04

KIA
CERATO FF SX2.0 AT 21/22
K2500 HD 11/11
PICANTO EX3 1.0L 10/11

MMC
PAJERO TR4 FL 2WD HP 11/12

MOTOS
JTZ/LINDY 125 21/22
HONDA/CG 160 START 21/22
HONDA/CG 160 TITAN 21/21
HONDA/CG 160 FAN 20/21
HONDA/CG 160 FAN 18/19
HONDA/CG 160 FAN 18/19
HARLEY DAVIDSON/FLSTC 13/14
JTA/SUZUKI BURGMAN I 12/13

CAMINHÕES
VOLVO/VM 330 4X2T 12/13
IVECO/STRALIS 570S41T 10/10

CONDIÇÕES DE VENDA, RELAÇÃO COMPLETA DOS VEÍCULOS E FOTOS, ACESSSE NOSSO SITE.
ALGUNS VEÍCULOS PODERÃO SER INCLUÍDOS E/OU EXCLUÍDOS ATÉ A DATA DO LEILÃO.
(41) 3347-0770 (41) 98517-0865
SITE OFICIAL: WWW.VARDANALEILOES.COM.BR
TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET PARA LICITANTES HABILITADOS
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS
VARDANA LEILOES
@VARDANALEILOES
EDITAL DE LEILÃO

Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX
2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206154.

Importados

BMW 32 0I 2012
Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206150.

JEEP COMPASS LIMITED
2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R$ 130.000,00, 45-99988-3377
CI-206149.

MERCEDES C200
Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206151.

CAPTIVA SPORT
16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206156.

CAPTIVA SPORT 2.4
16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206155.

OMEGA CD 3.6
V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206153.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD
Blindado, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R$ 30.000,00, 45-99988-3377
CI-206157.

OMEGA FITTIPALDI 3.6
V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206152.

RANGER XLS 2.2 4X4
2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota maritima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 185.000,00 Fone: (45) 99988-3377. CI-206148.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Apto Res. Cascavel, Rua Francisco Bartinik, térreo, 03 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R$ 230.000,00, poderá ficar locado. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206141.

WILLIAN VENDE
Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clinicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206126.

WILLIAN VENDE
Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206132.

WILLIAN VENDE
Vende apart. no Partk Vitória sendo com 2 quartos mais dependências no pavimento térreo,medindo total de 55,14m² por R$ 150.000,00 podendo ser negociado veiculo como parte de pagamento, financiamento, carta de credito, soja, etc Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206129.

Casas

WILLIAN VENDE
Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas por apenas 630 mil. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206136.

WILLIAN VENDE
Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferencia terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. CI-206139.

WILLIAN VENDE
Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior:1 suíte e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206127.

WILLIAN VENDE
Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 590 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206137.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE
Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 1.250.000 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206128.

WILLIAN VENDE
Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m² ótima localização por apenas R$ 1,000.000,00. contato(450 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206138.

Terrenos

ALUGA-SE TERRENO
Localizado no Parque São Paulo, 2 quadras da BR 277 e 3 quadras da Av. Carlos Gomes, 33x38m, 1.254 m². F: (45) 99993-4010 CI-206231.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206147.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206143.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente), R$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206145.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R$ 2.200,000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206142.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Lote com 270m² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206146.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R$ 1.800,000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206144.

TERRENO CENTRO
Vende-se terreno, 1100 m² 20x55 Rua Antonina, entre as Ruas Tiradentes e Siqueira Campos F: (45) 99822-6583 e F: (45) 3037-4037 CRECI 11918 CI-206103.

VENDE-SE TERRENO
Excelente, localizado no Lago Azul, em Cascavel, 1.568 m², com asfalto. Pode ser construído condomínio residencial, barracões, etc. Fone:(45) 99112-2662 Whats. CI-206064.

WILLIAN VENDE
Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano, por R$ 330.000,00
contato: Willian Serafim CRECI 19806f
CI-206120.

WILLIAN VENDE
Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m² sendo 7,5m de frente, terreno plano, por R$ 180.000,00
contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-206123.

Área Rural

WILLIAN VENDE
Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-206122.

WILLIAN VENDE
Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206125.

WILLIAN VENDE
Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R$330 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206118.

WILLIAN VENDE
Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206119.

WILLIAN VENDE
Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-206121.

WILLIAN VENDE
Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17km do centro de Cascavel com beira de rio e mata nativa, excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206124.

WILLIAN VENDE
Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206130.

WILLIAN VENDE
Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-206133.

WILLIAN VENDE
Vende chácara com área de 5.000m² com matricula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206134.

Diversos

ACABO COM TUDO
Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202769.

FIM DOS MOSQUITOS
Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfarelando? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202770.

MASSAGISTA
Massagem terapêutica relaxante atendimento a domicilio e no local e também atendo pessoa acamada. Fone (45) 98812-9313 Waths. CI-206252.

Utilidade Pública

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

Wilfried Oldimar Weber, torna público que requereu ao IAT, a **Licença Ambiental Simplificada** de Regularização para atividade de Piscicultura, Parte Sudoeste do lote rural nº 77, do 33º Perímetro, 1ª parte da Fazenda Britânia, Linha 7 Rumos, Maripá-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Roque Daga torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS para abatedouro de peixes instalada na Linha São Roque do Lopei, distrito de Sede Alvorada, Cascavel/PR.

3° SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoã, Sala 15, Centro – CEP 85.810-010
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3sricascavel.com.br / 3sricascavel@3sricascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

(PROTOCOLO 181.833 - E-PROTOCOLO IN00860264C)

Segundo atribuições conferidas pelo artigo 26, §4° da Lei n. 9.514/1997 e artigo 629, §6° do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, em vista da frustração das tentativas de notificação pessoal, nos endereços anteriormente fornecidos e constantes dos cadastros do(a) credor(a) e do cartório, e em decorrência de obrigações pactuadas no contrato abaixo indicado:

CREDOR(A): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
DEVEDOR(A) INTIMADO(A): **JOCEMARA DE JESUS VENDRUSCULO** (CPF: 913.136.279-68)
ENDEREÇOS: 1) Via Margina da PR-180, 906, Un.12, Qd. 03, Sub. B, Cond. Pantanal, Interlagos, Cascavel/PR; 2) Rua Monsenhor Guilherme N. Thiletzek, 678, Cataratas, Cascavel/PR.
CONTRATO: **8.5555.1585078** firmado em 30/09/2011.
MATRÍCULA: **46.754** – 3° Registro de Imóveis de Cascavel/PR
VALOR DA DÍVIDA: **R$2.776,09** (dois mil, setecentos e setenta e seis reais e nove centavos), correspondente aos encargos do contrato acima mencionado, posicionados em 05/12/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim, procedemos a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, situada em Cascavel-PR, na Rua Paraná, 2864, Edifício Itapoã, sala 15, Centro, de segunda a sexta-feira, horário de funcionamento: 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h00, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados da última publicação deste edital.

Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o **direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a)** – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – nos termos do artigo 26, §7°, da Lei 9.514/97.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

CI1218262-E22

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001. Documento Assinado Digitalmente ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO Pág. 1 de 1 CPF: 22519858915 - 12/12/2022

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

CONTRATO Nº 316/2022

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAQMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISOP, PARA O CISOP E PARA O SIMPR

VALOR: R$ 46.970,00

PRAZO: 15/12/2022 a 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

LUCIANA CAPELETTI

CI1218371-E22

GOVERNO MUNICIPAL
CAMPO BONITO

PROCESSO Nº 143/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 90/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 172022 de 17/01/22, sobre o Processo de Licitação nº 143/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vl. Extenso
ECO STORE-PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA	37.082.371/0001-70	29.500,00	vinte e nove mil e quinhentos reais

Campo Bonito, Terça-Feira, 20 de dezembro de 2022

Sandra Scimeoni de Albuquerque- Pregoeira

CI1218373-E22 **Mário Weber- Prefeito**

CI1218372-E22

Câmara Municipal de Braganey
Av. Arthur Pereira, 993 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 Fone (45) 3245 1040
E-mail: camaramunicipalbraganey@hotmail.com CNPJ 01.551.484/0001-20

PORTARIA Nº 27/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº 816/2021.

RESOLVE

Art. 1° Exonerar a pedido a partir de 20 de Dezembro de 2022, o Senhor Paulo Becker, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/PR sob n. 81.836, portador da Carteira de Identidade nº 10.348.366-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 071.016.779-24, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Presidente - Símbolo CC- I, conforme Lei Municipal nº 816/2021.

Art. 2° Fica declarado Vago o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Presidente – Símbolo CC-I – desta Câmara Municipal.

Art. 3° Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 20/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Braganey aos 19 dias do mês de Dezembro de 2022.

Alessandro Thiesen
Presidente do Legislativo

Preserve a Natureza

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, do Processo Licitatório no tipo Pregão Eletrônico nº 89/2022, dando outras providências.

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, nomeado pela Portaria nº 11 de 11/03/2022, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 89/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta RESOLUÇÃO.

CAPTIVE IND E COM LTDA

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, PR 15 de dezembro de 2022

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Presidente

CI1218374-E22

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ

Avenida dos Pioneiros, nº 516 - Fone (45)3234-1307

Catanduvas, 29 de novembro de 2022

Notificação dirigida a **Posto América Latina S.A. Distribuidora de Petróleo, Sociedade Anônima Fechada**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 03.189.934/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, KM 540, Parque Industrial de Ibema, em Ibema - Paraná, representado por Hélio João Laurindo, conforme consta na matrícula nº 7314 deste ofício, confrontante dos pontos ANI-V-0301 a ANI-M-0259, com o imóvel matriculado sob nº 2891 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR.

Sueli Giacomel, brasileira, separada judicialmente, serventuária da justiça, portadora da CI.RG. nº 4.039.053-7-SSP-PR e CPF/MF nº 575.196.589-68, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, para fins de direito previsto no artigo 59, da Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, e artigos 212, 213 da Lei Federal nº 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de João Edmir Lima Portela e sua mulher Marinez Piovesan Portela, brasileiros, ele advogado, portador da CI.RG. nº 1.829.733-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 284.836.509-91, ela corretora de imóveis, portadora da CI.RG. nº 4.448.335-1-SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 689.433.699-72, residentes e domiciliados na Rua Bom Jesus, nº 675, Região do Lago, Cascavel - PR, CEP 85812290, proprietários do imóvel denominado de Chácara 41, situado no Loteamento Rural de Ibema, medindo 138.100,00m², no Município de Ibema - PR, Comarca de Catanduvas - PR, matriculado sob nº 2891, **vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 (quinze) dias se manifeste a respeito.**

a) de sua não assinatura no processo Retificação Administrativa por Georreferenciamento Protocolado sob nº 41.329, aos 30.11.2022, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado de Chácara 41, situado no Loteamento Rural de Ibema, medindo 138.100,00m², no Município de Ibema - PR, Comarca de Catanduvas - PR, matriculado sob nº 2891.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela Lei nº 10.931 de 02.08.2004, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento requerida com fulcro no artigo 59, § § 4° e 5°, da citada Lei.

CI1218379-E22 Sueli Giacomel
Oficial

Município de **Iguatu**
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N°. 097/2022
Registro de preços N°. 090/2022

Objeto: Constitui o presente objeto a Aquisição de kits de cuidados para gestantes cuidarem dos seus bebês, suprindo a demanda da unidade básica de saúde, para uma melhor qualidade de vida. Serviços destinados a secretaria de saúde.
Data da sessão de abertura: 03/01/2023.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: **R$ 22.784,00 (Vinte e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais).**
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
Edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Iguatu Paraná, por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br, ou www.bll.org.br .
Informações: (45) 3248-1090.

Iguatu, 20 de dezembro de 2022.

Vlademir Antonio Barella
Prefeito Municipal

CI1218375-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 893/2022 de 20.12.2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Concorrência Pública sob n. ° 007/2022 de 08.09.2022**, destinada a Concessão de Direito Real de uso de imóvel bem público, a fim de propiciar a instalação de empresa (nova ou existente), no ramo de destilaria para fabricação de cachaça e açúcar mascavo, no Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, o que, por conseguinte, deverá estimular a ocorrência de fatores de melhoria das condições socioeconômicas do Município, tais como a geração de empregos e a geração de movimento econômico e investimentos em tecnologia, nos termos da Lei Municipal n. ° 2.278/2017, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – PRODECAP, com intuito de fomentar o desenvolvimento econômico do Município por meio de incentivos e ações voltadas ao setor de empresarial. Após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e demais legislações pertinentes fica vencedora do objeto a empresa: ***ALEGRENSE INDUSTRIAL LTDA,*** conforme registrados na Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 683/2022.

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 007/2022.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONCESSIONÁRIA: ALEGRENSE INDUSTRIAL LTDA.
OBJETO: Concessão de Direito Real de uso de bem imóvel público, nos termos da Lei Municipal n. º 2.278/2017, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – PRODECAP, com o intuito de fomentar o desenvolvimento econômico do Município por meio de incentivos e ações voltadas ao setor de empresarial.
** CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL, DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A INSTALAÇÃO INDUSTRIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2278/2017, PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE DESTILARIA PARA A FABRICAÇÃO DE CACHAÇA E AÇUCAR MASCAVO, NO DISTRITO DO ALTO ALEGRE DO IGUAÇU, ESTRADA RURAL SENTIDO VILA RURAL AO LADO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL, LOTE RURAL 89 B2, GLEBA 09, DO IMÓVEL ANDRADA, COM AREA LIVRE PARA CONCORRÊNCIA DE 5.000 M² DA AREA TOTAL 15.000,00 M² DA MATRÍCULA Nº 6.783, COM EDIFICAÇÃO DE UM BARRACÃO INDÚSTRIAL, COM PÓRTICO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ÁREA DE 301,60 M², COBERTURA EM FIBROCIMENTO DE 6 MM DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ALVENARIA, PISO E TODAS AS ESQUADRILHAS E AMPLIAÇÕES, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO LAUDO DE VISTORIA EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (DIVISÃO DE ENGENHARIA) DO MUNICÍPIO DE CAP. L. MARQUES.*
ATIVIDADE – 11.11-9-01 Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar.
FINALIDADE DA CONCESSÃO: A finalidade principal desta concessão é proporcionar condições para instalação de novos empreendimentos ou ampliação e criação de filiais das já existentes no Município, com intuito de fomentar a geração de empregos e de renda, como forma de incentivo e/ou benefício do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques (PRODECAP).
CONDIÇÕES DA CONCESSÃO: A presente concessão de uso se faz com base nos permissivos constitucionais e legais regedores da Administração Pública em geral, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, Lei Municipal nº 2.278/2017, Edital Concorrência n. º 007/2022 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
PRAZO DA CONCESSÃO: O presente Termo será concedido pelo prazo de **10 (dez) anos**, podendo ser renovada ou prorrogada nos termos do Art. 5º da Lei Municipal n. º 2.278/2017, de 21 de dezembro de 2017, devidamente justificado, mediante processo regular.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1218376-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 894/2022 de 20.12.2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. ° 200/2022 de 01.12.2022,** destinado a aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para manutenção das atividades das Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação, bem como do Centro de Apoio Educacional e SEMED, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens as empresas: ***KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA*** com os itens nº 02 e 06 no valor de R$ 1.210,00 – ***DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA*** com o item nº 11 no valor de R$ 1.700,00 – ***CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA*** com o item nº 01 no valor de R$ 2.552,04 – ***BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA*** com os itens nº 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12,13, 14 e 15 no valor de R$ 10.938,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 16.400,04 (dezesseis mil e quatrocentos reais e quatro centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 684/2022 ao 687/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 200/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA e BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para manutenção das atividades das Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação, bem como do Centro de Apoio Educacional e SEMED, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques.
VALOR: R$ 16.400,04 (dezesseis mil e quatrocentos reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 08.02.2.150.3.3.90.30.22.00.00.00-418/2022;**
*** 08.02.2.150.3.3.90.30.22.00.00.00-419/2022;**
*** 08.03.2.156.3.3.90.30.22.00.00.00-498/2022;**
*** 08.06.2.164.3.3.90.30.22.00.00.00-598/2022;**
* Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento do ano de 2022 e 2023, sendo que ultrapassado este exercício financeiro, o município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o ano de 2023.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1218377-E22

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2022-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se ÀS **14H00MIN DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2023,** na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º **72/2022-PMV**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR CURSOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA, BEM COMO ASSESSORIA PEDAGÓGICA JUNTO A REDE PÚBLICA MUNICPAL DE ENSINO.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.comprasbr.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <www.comprasbr.com.br.> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, **20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA SUBSTITUTA

CI1218381-E22

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 225-4850 - FAX: (0xx45) 225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

RESOLUÇÃO Nº 10/2022-PLACIC PLANO DE APLICAÇÃO PARA EXERCÍCIO-2023
DATA 22 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: Estabelece a Estrutura de Programas e o Plano de Aplicação, para elaboração do Orçamento do Exercício Financeiro de **2023,** e dá outras providências.
A Assembléia Geral Ordinária do CISOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, com inscrição CNPJ–00.944.673/0001-08, reunida ordinariamente em **22 de Agosto de 2022** aprovou e eu, **Vlademir Antônio Barella**, Presidente do CISOP, sanciono a seguinte Resolução:
Artigo 1º - Fica estabelecida a estrutura de Programas para elaboração do orçamento para o Exercício Financeiro de **2023** assim especificado:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
001	ADMINISTRAÇÃO GERAL
002	SERVIÇO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS AMBULATORIAIS
003	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E PATOLÓGICOS
004	SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAFIA-ECG
005	SERVIÇOS DE ELETROENCEFALOGRAFIA-EEG
006	SERVIÇOS ATENDIMENTO DIABETES
007	SERVIÇOS ATENDIMENTO ESPECIALIZADO-SAE
008	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM
009	SERVIÇOS DE APOIO AO NÚCLEO DOS OSTOMIZADOS
010	SERVIÇOS DE APOIO AO CENTRO DE DST/AIDS-CEDIP-PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
011	SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS
012	SERVIÇOS DE OUVIDORIA
013	SERVIÇOS DE DPTO.DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
014	SERVIÇOS DE DPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
015	SERVIÇOS DE DPTO.FINANCEIRO E FATURAMENTO
016	SERVIÇOS DE DPTO.JURÍDICO E DOCUMENTAÇÃO
017	SERVIÇOS DE ASSITÊNCIA HANSENÍASE E TUBERCULOSE
018	SERVIÇO DE DIREÇÃO CLÍNICA E TÉCNICA-CRM.
019	SERVIÇO DE DPTO.DE RECURSOS HUMANOS
020	SERVIÇO DE CONTROLADORIA INTERNO
021	SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
022	SERVIÇOS TERCEIROS CONTRATADOS POR CHAMAMENTO PÚBLICO: CLÍNICAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, RADIOLOGIA, LABORATÓRIOS, FISIOTERAPIA, E OUTROS EXAMES ESPECIALIZADOS AFINS.
023	AMBULATÓRIO DE GESTACAO ALTO RISCO
024	SERVIÇOS SIM-PR - ATENDIMENTO AOS PACIENTES DEPENDENTES QUÍMICOS COM DOIS SERVIÇOS HABILITADOS: a) CAPS AD III b) UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL.
025	SERVIÇOS DE DPTO.PORTAL DE TRANSPARÊNCIA
026	SERVIÇO DE DEPARTAMENTO CONTÁBIL

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 225-4850 - FAX: (0xx45) 225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

027	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIO QUALICIS
028	SERVIÇO DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE CONTRATOS
029	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS
030	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DO CISOP PARA ATENDIMENTOS DIVERSOS NA SEDE DOS NÚCLEOS
031	PLACIC-PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a partir **de 01 de Janeiro de 2023.**

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP, em 22 de Agosto de 2022.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
PRESIDENTE DO CISOP

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
Avenida Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG
Fone: (45)3220-4850 - E-mail: cisop@cisop.com.br
CEP: 85.806-000 - Cascavel - Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08 - Inscrição Estadual: Isenta

PLACIC-PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DO CISOP PARA EXERCÍCIO 2023
RESOLUÇÃO Nº 010/2022
DATA, 22 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Estabelece o **Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum do CISOP, PLACIC,** para elaboração do Orçamento do Exercício **Financeiro de 2023**, e dá outras providências.

A Assembleia Geral Ordinária do CISOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, com inscrição CNPJ – 00.944.673/0001-08, reunida Ordinariamente **em 22 de Agosto de 2022**, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 82, de 24 de junho de 1998, aprovou e eu, VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Presidente do CISOP, sanciono a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecido o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC para elaboração do orçamento para o **Exercício de 2023**, assim especificado.

PLACIC – EXERCÍCIO 2023

I
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

OBJETIVO/FINALIDADE:
- Organizar o serviço de enfermagem conforme Manual de Referência Assistencial do CISOP em conjunto com as orientações e exigências da Vigilância Sanitária.
- Atender o paciente integralmente, promovendo a excelência da qualidade assistencial, propiciando um ambiente harmonioso e produtivo.
- Planejar, organizar e supervisionar a assistência da equipe de enfermagem.
- Incentivar a atualização profissional através da participação nos treinamentos promovidos pelo Serviço de Educação Continuada, oferecido pela Instituição e incentivar a participação em eventos promovidos por outras Instituições.
- Promover ações que visem à saúde ocupacional dos funcionários da Instituição.

META DE TRABALHO:
- Colaborar com a equipe de enfermagem para o conhecimento e cumprimento dos Manuais de Procedimentos Operacionais do CISOP, visando à qualidade e segurança do atendimento ao paciente.
- Capacitar a equipe de enfermagem proporcionando um atendimento humanizado com competência técnica e científica a todos pacientes em tratamentos terapêuticos oferecidos pela Instituição.

JUSTIFICATIVA DO TRABALHO:
Garantir aos pacientes uma assistência direta, sistematizada, humanizada, apoiada em princípios éticos, técnicos e científicos, priorizando a qualidade e competência no atendimento, valorizando a união entre a equipe de trabalho.

PROTOCOLO - (DISPENÇAÇÃO DE PROTOCOLOS E RECEITAS DE MEDICAÇOES ESPECIAIS)

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
Avenida Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG
Fone: (45)3220-4850 - E-mail: cisop@cisop.com.br
CEP: 85.806-000 - Cascavel - Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08 - Inscrição Estadual: Isenta

OBJETIVO/FINALIDADE:
Prestar orientações individuais visando o acesso do usuário a informação/conhecimento sobre receitas e protocolos de medicações especiais.

META DE TRABALHO:
- Preencher protocolo para o Programa Paraná Sem dor, e deixar disponível para o médico preencher os campos pertinentes, e prestar as devidas orientações.
- Ser a ponte entre o profissional médico e o paciente quando ocorrer equívocos de prescrição para serem corrigidos, constatados pela UBS, equipe médica ou 10ª regional.
- Preencher protocolo para medicamentos não padronizados, e disponibilizar para o médico complementar o documento.
- Entregar receitas e protocolos devidamente preenchidos aos pacientes, para que possam retirar as medicações nos setores de competência.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – SAE

OBJETIVO / FINALIDADE:
Oferecer aos usuários a especialidade de Dermatologia Geral, os Programas de Tuberculose e Hanseníase, como também a referência secundária no atendimento de Acidente com Material Biológico.

META DO TRABALHO:
- Desenvolver ações preventivas, promocionais e curativas, voltadas para o indivíduo, à família e comunidade, em todos os níveis necessários de atenção à Saúde.
- Realizar ações de forma integrada, sempre levando em consideração as instâncias do Sistema Único de Saúde, assim como os princípios éticos em todas as situações.
- Seguir Manuais de Referência Assistencial, que têm como objetivo padronizar técnicas de conduta e dar respaldo científico aos serviços de enfermagem prestados.

JUSTIFICATIVA DO TRABALHO:
Atender os pacientes prestando assistência e orientação sobre o serviço, patologias, diagnósticos, tratamentos, procedimentos, encaminhamentos e qualquer outra informação sobre os serviços de saúde desempenhados pelo SAE.

SERVIÇO DE REFERÊNCIA PARA O EXAME DE PROVA TUBERCULÍNICA

OBJETIVO/FINALIDADE:
Realizar o exame de Prova Tuberculínica (PT) aos pacientes pertencentes aos municípios consorciados, exceto aqueles da cidade de Cascavel, conforme fluxograma estabelecido com a 10ª Regional de Saúde.

META DO TRABALHO:
- Ofertar um exame de qualidade aos pacientes executado por profissional enfermeiro capacitado pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná na aplicação e leitura da Prova Tuberculínica.
- Realizar ações de forma integrada, sempre levando em consideração as instâncias do Sistema Único de Saúde, assim como os princípios éticos em todas as situações.
- Seguir Manuais de Referência Assistencial, que têm como objetivo padronizar técnicas de conduta e dar respaldo científico aos serviços de enfermagem prestados.

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
Avenida Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG
Fone: (45)3220-4850 - E-mail: cisop@cisop.com.br
CEP: 85.806-000 - Cascavel - Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08 - Inscrição Estadual: Isenta

AMBULATÓRIO DE CURATIVOS

OBJETIVO/FINALIDADE:
Atender os pacientes encaminhados pelos vasculares e endócrinos, para realização de curativos especiais, nas úlceras vasculares e pé diabético. Visando o atendimento individualizado e humanizado, favorecendo uma recuperação mais adequada das lesões, promovendo qualidade de vida ao público alvo.

META DO TRABALHO:
- Promover atendimento individualizado de acordo com a condição clínica de cada paciente;
- Aplicação de curativos especiais, tais como Bota de Unna, entre outros;
- Orientações sobre cuidados com as lesões, diferenciadas para cada patologia, como diabetes e úlceras vasculares;
- Promover educação, referente ao autocuidado apoiado;
- Agendamento de retorno conforme a necessidade de cada paciente;
- Seguir Manuais de Referência Assistencial, que têm como objetivo padronizar técnicas de conduta e dar respaldo científico aos serviços de enfermagem prestados.

JUSTIFICATIVA DO TRABALHO:
Garantir aos pacientes uma assistência direta, sistematizada, humanizada, apoiada em princípios éticos, técnicos e científicos, priorizando a qualidade e competência no atendimento através de um plano de cuidados específicos para cada paciente, a fim de reduzir as complicações e favorecer uma recuperação adequada.

SERVIÇO DE REFERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS

OBJETIVO/FINALIDADE:
Realizar procedimentos ortopédicos aos pacientes pertencentes aos municípios consorciados, exceto aqueles da cidade de Cascavel, conforme fluxograma estabelecido com a Secretária de Saúde de Cascavel.

META DO TRABALHO:
- Realizar procedimentos ortopédicos por profissional médico especialista com a finalidade promover a recuperação do paciente;
- Realizar ações de forma integrada, sempre levando em consideração as instâncias do Sistema Único de Saúde, assim como os princípios éticos em todas as situações.
- Seguir Manuais de Referência Assistencial, que têm como objetivo padronizar técnicas de conduta e dar respaldo científico aos serviços de enfermagem prestados.

JUSTIFICATIVA DO TRABALHO:
Garantir aos pacientes uma assistência direta, sistematizada, humanizada, apoiada em princípios éticos, técnicos e científicos, priorizando a qualidade e competência no atendimento através de um plano de cuidados específicos para cada paciente, a fim de reduzir as complicações e favorecer uma recuperação adequada.

ESTIMATIVA DE RECURSOS HUMANOS:

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
Avenida Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG
Fone: (45)3220-4850 - E-mail: cisop@cisop.com.br
CEP: 85.806-000 - Cascavel - Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08 - Inscrição Estadual: Isenta

O serviço de Enfermagem é composto de profissionais de Nível Superior (10 Enfermeiros, 02 assistente social,) e de Nível Médio (30 Técnicos de Enfermagem; 08 estagiários de enfermagem, 08 agentes administrativo, 20 auxiliares de limpeza.) contando com o quadro funcional total de 78 profissionais.

AMBULATORIO DE ATENÇÃO ÀS CONDIÇOES CRONICAS (MACC)

OBJETIVO/FINALIDADE:
A finalidade da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas é: qualificar a atenção integral às pessoas com doenças crônicas e ampliar as estratégias para promoção da saúde da população e para prevenção do desenvolvimento das doenças crônicas e suas complicações.

META DO TRABALHO:
- Ampliar o acesso dos usuários com doenças crônicas aos serviços de saúde;
- Proporcionar acesso aos recursos diagnósticos e terapêuticos adequados em tempo oportuno, garantindo a integralidade do cuidado, conforme necessidade de saúde do usuário;
- Atuar no fortalecimento do conhecimento do usuário sobre sua doença e ampliar a sua capacidade de autocuidado e autonomia;
- Impactar positivamente nos indicadores relacionados às doenças crônicas;
- Propiciar acesso e acolhimento aos usuários com doenças crônicas em todos os pontos de atenção;
- Garantia de implantação de um modelo de atenção de caráter multiprofissional, centrado no trabalho em equipe;

JUSTIFICATIVA DO TRABALHO:
A equipe multiprofissional do Ambulatório de Atenção a Doenças Crônicas organiza o atendimento no sentido de avaliar todos os fatores que contribuem para a qualidade de vida, a operacionalização de linhas de cuidado específicas, para evitar agravos de maior magnitude. ampliando as estratégias para promoção da saúde da população e para prevenção do desenvolvimento das doenças crônicas e suas complicações.

ESTIMATIVA DE RECURSSOS HUMANOS:
O serviço Do Ambulatório de Atenção a Condições Crônicas é composto de profissionais de Nível Superior (1 Enfermeiro, 5 Médicos especialistas, 01 psicólogo, 01 nutricionista, 01 farmacêutico, 01 assistente social) Nível Médio (02 Técnico de Enfermagem; 01 agente administrativo) Nível fundamental (02 auxiliares de limpeza.) contando com o quadro funcional total de 15 profissionais.

AMBULATORIO DE ATENÇÃO A SAUDE DO IDOSO

OBJETIVO/FINALIDADE:
A finalidade da Rede de Atenção à Saúde do idoso é: qualificar a atenção integral à pessoa idosa e ampliar as estratégias para promoção da saúde da população e para prevenção do desenvolvimento das doenças e suas complicações.

META DO TRABALHO:
- Ampliar o acesso dos usuários acima de sessenta anos aos serviços de saúde;
- Proporcionar acesso aos recursos diagnósticos e terapêuticos adequados em tempo oportuno, garantindo a integralidade do cuidado, conforme necessidade de saúde do usuário;

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
Avenida Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG
Fone: (45)3220-4850 - E-mail: cisop@cisop.com.br
CEP: 85.806-000 - Cascavel - Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08 - Inscrição Estadual: Isenta

- Atuar no fortalecimento do conhecimento do usuário sobre sua doença e ampliar a sua capacidade de autocuidado e autonomia;
- Propiciar acesso e acolhimento aos usuários idoso em todos os pontos de atenção;
- Garantia de implantação de um modelo de atenção de caráter multiprofissional, centrado no trabalho em equipe; visando o bem-estar da pessoa idosa.

JUSTIFICATIVA DO TRABALHO:
A equipe multiprofissional do Ambulatório de Saúde do idoso, organiza o atendimento no sentido de avaliar todos os fatores que contribuem para a qualidade de vida, a operacionalização de linhas de cuidado específicas, para evitar agravos de maior magnitude. ampliando as estratégias para promoção da saúde da população e para prevenção do desenvolvimento das doenças e suas complicações.

ESTIMATIVA DE RECURSSOS HUMANOS:
O serviço Do Ambulatório de Atenção a saúde do idoso é composto de profissionais de Nível Superior (1 Enfermeiro, 1 Médicos Geriatra, 01 psicólogo, 01 nutricionista, 01 farmacêutico, 01 assistente social) Nível Médio (02 Técnico de Enfermagem; 01 agente administrativo) Nível fundamental (02 auxiliares de limpeza.) contando com o quadro funcional total de 11 profissionais.

AMBULATÓRIO MATERNO INFANTIL – CISOP

OBJETIVO/FINALIDADE:
- Atendimento Humanizado para Gestantes e crianças menores de um ano de idade Estratificadas conforme protocolo da rede mãe paranaense, por meio de aconselhamento em saúde, com enfoque educacional e reforço das orientações técnicas realizadas por uma equipe Multiprofissional.
- Atendimento Humanizado das especialidades em pediatria.
- Realizar educação Permanente para os 24 municípios que fazem parte da 10º Regional de Saúde.

META DO TRABALHO:
- Promover maternidade segura;
- Alcançar excelentes resultados na melhoria dos indicadores de morbimortalidade materno-infantil;
- Intervir no curso da gestação, de maneira a diminuir o risco ao qual estão expostos a gestante e o feto, ao reduzir suas possibilidades consequências adversas;
- Seguir protocolo preconizado pela Secretária de Estado da Saúde do Paraná – Rede Mãe Paranaense;
- Seguir Manuais de Referencia Assistencial, que tem como objetivo padronizar técnicas de conduta e dar respaldo científico aos serviços de enfermagem prestados;
- Prestar atendimento de qualidade em todas as especialidades pediátricas;
- Realizar exame de Imagem para gestantes estratificadas como alto risco e intermediarias;
- Assegura a participação de toda a equipe através de um trabalho integrado;
- Promover qualificação profissional constante;
- Educação em saúde para os profissionais do Ambulatório Materno Infantil;

JUSTIFICATIVA DO TRABALHO:
A equipe do Ambulatório Materno infantil e a Equipe Multiprofissional do Rede Mãe Paranaense, devem organizar um atendimento no sentido de avaliar todos os fatores que contribuem para a gestação e o desenvolvimento da criança, através de um plano de cuidados para que possíveis complicações possam ser reduzidas ou evitadas.

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
Avenida Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG
Fone: (45)3220-4850 - E-mail: cisop@cisop.com.br
CEP: 85.806-000 - Cascavel - Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08 - Inscrição Estadual: Isenta

ESTIMATIVA DE RECURSOS HUMANOS:
O serviço do ambulatório Materno Infantil é composto de profissionais de nível superior (02 Enfermeiros) (02 Psicólogas) (01 Nutricionista) (06 Médicos Especialistas em Gineco-Obstetrícia de alto risco), (20 pediatras especialistas nas áreas de:

1. GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO
2. GINECOLOGISTA GESTANTE ALTO RISCO
3. CIRURGIÃO PEDIÁTRICO
4. NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO
5. PEDIATRA
6. GINECOLOGISTA GESTANTE ALTO RISCO
7. GINECOLOGISTA GESTANTE ALTO RISCO
8. PEDIATRA
9. GINECOLOGISTA GESTANTE ALTO RISCO
10. CARDIOPEDIATRA
11. NEUROLOGISTA / NEURO INFANTIL
12. NEUROLOGISTA / NEURO INFANTIL
13. OTORRINOLARINGOLOGISTA
14. OTORRINOLARINGOLOGISTA
15. CIRURGIÃO PEDIÁTRICO
16. ENDOCRINOLOGISTA / END. PEDIÁTRICO
17. UROLOGISTA PEDIÁTRICO
18. PEDIATRA
19. ENDOCRINOLOGISTA PEDIATRA
20. ORTOPEDISTA PEDIÁTRICO

Nível Médio (05 Técnicos de Enfermagem) (01 estagiarias de Enfermagem) (01 estagiário de Agente Administrativo) (04 Auxiliares de limpeza) contando com o quadro funcional total de 42 profissionais).

II
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETIVO/FINALIDADE:
- Coordenar, executar, fornecer, controlar estoque, destinado aos setores do CISOP;
- Adquirir e fornecer produtos/materiais ao CISOP, CEDIP, NUCLEO DOS OSTOMIZADOS, LABORATÓRIO CENTRAL, SIMPR;
- Fazer cotações dos produtos e equipamentos a serem adquiridos;
- Elaborar planilhas de custos;
- Emitir as Ordens de Compras através de impresso padrão;
- Receber e conferir os produtos adquiridos;
- Conferir e certificar as notas fiscais;
- Armazenar os produtos e materiais;

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
Avenida Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG
Fone: (45)3220-4850 - E-mail: cisop@cisop.com.br
CEP: 85.806-000 - Cascavel - Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08 - Inscrição Estadual: Isenta

- Dar entrada e saída dos produtos e materiais;
- Atender e entregar os pedidos dos setores através de requisição;
- Elaboração de Editais de Licitações para o CISOP, NUCLEO DOS OSTOMIZADOS E SIMPR;
- Conduzir os trabalhos de licitações como Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro;
- Elaborar e cadastrar os contratos e aditivos de Licitações;
- Publicação das Licitações e Contratos, no TCE, Diário Oficial do CISOP, GOVBR e site do CISOP;
- Cadastrar na GOVBR e na BLL as licitações;
- Realizar os Pregões Eletrônicos na plataforma da BLL, como Pregoeiro do CISOP.

META DE TRABALHO:
- Atender as necessidades do CISOP, NÚCLEO DOS OSTOMIZADOS E SIMPR, em relação aos produtos/materiais e equipamentos necessários aos setores envolvidos.
- Implantar o Programa de Recebimento, Controle e Distribuição de Material Médico Hospitalar e Medicamentos.

JUSTIFICATIVA DO TRABALHO:
- Prezar pelo atendimento aos setores envolvidos evitando transtornos e improdutividade;
- Solucionar os problemas da melhor forma e rapidez possível;
- Manter estoque regular dos produtos e materiais.

RECURSOS HUMANOS:
O setor conta atualmente com:
- Um Gerente de Compras e Licitações;
- Uma funcionária no Almoxarifado;
- Duas funcionárias no Setor de Compras;
- Um estagiário de 06 horas diárias no Almoxarifado.

NECESSIDADE:
- Espaço maior para implantação do Programa de Recebimento, Controle e Distribuição de Material Médico Hospitalar e Medicamentos.
- Espaço maior para implantação do Programa de Recebimento, Controle e Distribuição de Material em Geral e Equipamentos;

III
DEPARTAMENTO DIREÇAO CLINICA E TÉCNICA

OBJETIVO/FINALIDADE:
- Promover e incentivar as atualizações profissionais dos médicos, realizando parcerias com universidades LOCAIS;
- Estabelecer rotinas de reuniões com os serviços envolvidos diretamente com as decisões clínicas. Ex: Direção Geral, Enfermagem, Assistente Social, entre outras;
- Formação de um comitê de ética e qualidade dos serviços, objetivando controlar as ações dos diversos

CONTINUA 4

Avenida Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG
Fone: (45)3220-4850 - E-mail: cisop@cisop.com.br
CEP: 85.806-000 - Cascavel - Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08 - Inscrição Estadual: Isenta

profissionais e controlar a qualidade dos serviços prestados, bem como demonstrar as necessidades de investimento explicando as despesas;

- O comitê de ética e qualidade de serviços também se presta a resolver problemas éticos relacionados aos serviços, tornando impessoais as decisões em relação aos problemas que se apresentam;
- Elaborar protocolos de fluxo de referência e contra referência dos diversos serviços especializados;
- Elaborar protocolos de produção de exames complementares de alta complexidade de forma a fiscalizar e identificar as principais demandas;
- Realizar reuniões de troca de informação com as secretarias municipais de saúde e com a Regional de Saúde, bem como com os hospitais universitários conveniados a fim de produzir fluxo de serviço adequado de forma a descongestionar o sistema;
- Elaborar programa de difusão de conhecimentos entre os profissionais especialistas que atuam no (CRE/CISOP), com os médicos que realizam atendimentos nas unidades básicas de saúde de todos os municípios que compõem este consórcio;
- Enquadramento dos profissionais médicos no protocolo de atendimento de consultas e solicitações de exames, já existentes como rotina no Centro Regional de Especialidades (CRE/CISOP).
- Formação do comitê de ética medica para melhor controle e adequação do ato médico conforme CRM e CFM;
- Estimular e garantir o uso do prontuário eletrônico e solicitações de exames a todo o corpo clínico.

METAS DE TRABALHO:

Criação dos vários protocolos, de ética, de fluxo, de referência e contra referência, de exames laboratoriais, a fim de criar um fluxo impessoal e irreversível para que os pacientes sejam cada vez menos submetidos aos rigores de uma fila de espera, melhorando assim a qualidade dos serviços prestados.
Implantação e treinamento de profissionais especialistas e generalistas no apoio, na tomada de decisões por sistema computacional de teleinterconsultas.
Promover uso de sistema de prontuário eletrônico capaz de atender demanda das especialidades do corpo clínico medico do CISOP.

JUSTIFICATIVA DO TRABALHO:

O atendimento médico de referência em diversas especialidades necessita que o plano operacional padrão possua bases técnicas únicas para o atendimento e as peculiaridades de cada área sejam tratadas individualmente com os profissionais contratados de acordo com o regimento proposto pela direção clínica, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional e Federal de Medicina.

Para capacitação profissional do quadro e internação com médicos das unidades básica de saúde dos municípios, serão necessários investimentos em matéria de áudio e visual e disponibilização de recursos financeiros para remuneração hora/aula dos instrutores que já fazem parte do quadro clínico deste centro de especialidades medicas.

IV
GERÊNCIA DE PRODUÇÃO MÉDICA

OBJETIVO/FINALIDADE:

Desempenhar as atividades compatíveis com a função, de acordo com o Estatuto, regimento Interno e ou determinação da Diretoria do Consórcio, do Presidente e da Direção Geral.

Avenida Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG
Fone: (45)3220-4850 - E-mail: cisop@cisop.com.br
CEP: 85.806-000 - Cascavel - Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08 - Inscrição Estadual: Isenta

METAS DE TRABALHO:

- Dar consultoria, treinamento e suporte aos usuários do sistema de informática, utilizados pelos prestadores, municípios, médicos e funcionários do Cisop;
- Notificar aos usuários do sistema, e ou analistas de informática, sobre possíveis falhas, erros e inconsistências no sistema de informática;
- Criar logins e senhas aos usuários dos Cisop, municípios, médicos e demais prestadores para utilização do sistema;
- Criar, configurar, alterar e excluir pontos de acessos e permissões do sistema de informática, para cada usuário do sistema de informática. de acordo com a demanda específica de cada município, médico, prestador e ou usuário do Cisop;
- Realizar auditoria no sistema de informática, conforme solicitações;
- Criar, distribuir e controlar as cotas de consultas médicas, exames, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos aos municípios consorciados, distribuição realizada de acordo com população de cada município;
- Enviar comunicado aos municípios consorciados informando a contratação de novos profissionais médicos, prestadores de exames e ou novos serviços credenciados junto ao consórcio, informando também possíveis alterações, inclusões, bloqueios de agendas e ou encerramento de contratos;
- Proceder a inclusão, alteração e ou exclusão de procedimentos ambulatoriais, cirúrgicos, consultas, exames e outros na tabela própria do Cisop, e no sistema de informática, obedecendo aprovação prévia da Assembleia;
- Auxiliar no planejamento, supervisão, controle e execução das atividades da Administração Geral;

V
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

OBJETIVO/FINALIDADE:

- Manter o Controle da execução orçamentária do CISOP; de acordo com orçamento aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;
- Objetivar e controlar os pagamentos que for da competência do CISOP;
- Efetivar o controle e conciliação bancária das contas bancárias do CISOP, da conta bancária tributos e das contas dos convênios;
- Cuidar do controle das cobranças bancárias;
- Maximizar os cuidados especiais quanto a execução das Receitas e Despesas durante o exercício/ 2023;
- Organizar os Serviços Contábeis e Financeiros do CISOP/SIM-PR, baseado nas normativas vigentes de acordo com a SESA e TCE/PR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente aos gastos com dinheiro Público, para minimizar as despesas e ordená-las adequadamente conforme rubricas e rotinas de trabalho;
- Executar os serviços Financeiros de acordo com a legislação vigente para não incorrer em falhas na prestação de contas, desta forma objetivando conduzir os trabalhos para o bem comum aos 25 Municípios Consorciados.

META DO TRABALHO:

Concretizar as metas pré-estabelecidas pelas rubricas das Receitas e Despesas para atingir o mais próximo possível do orçamento no que tange receita/despesa para o exercício de 2023, para que não haja ruptura no processo orçamentário e consequentemente tentar evitar sub empenhos e suplementação de verbas no orçamento durante o exercício de 2023.

Avenida Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG
Fone: (45)3220-4850 - E-mail: cisop@cisop.com.br
CEP: 85.806-000 - Cascavel - Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08 - Inscrição Estadual: Isenta

JUSTIFICATIVA DO TRABALHO:

Disciplinar o método de trabalho financeiro tentando evitar gastos desordenadamente com o dinheiro Público, evitando desta forma consequências aos executores do CISOP, referente aos trabalhos relacionados com a gestão Pública aos Municípios Consorciados.

Manter a organização dos trabalhos na Tesouraria, tendo como base a Receita existente e o saldo bancário positivo. Ressaltando e lembrando que orçamento anual não significa o dinheiro equivalente em caixa. Desta forma evitar saldo negativo no banco, no fechamento do exercício.

Trabalhar sempre com base nos saldos bancários positivos existentes, ou seja, jamais manter saldo negativo nas contas bancárias. Procurar para não deixar nenhum empenho pendente no exercício em curso. Evitar pagamentos resto a pagar para o exercício subsequente.

Executar juntamente com o sistema Bancário, o bloqueio do agendamento e dos serviços ambulatoriais do CISOP, aos consorciados inadimplentes com a Tesouraria do CISOP.

VI
DEPARTAMENTO JURÍDICO

OBJETIVO/FINALIDADE:

Estão entre eles o de acompanhar ao longo do tempo quantas ações judiciais estão tramitando e quantas ações foram arquivadas. Essa mensuração possibilita gerenciar a execução desse objetivo, que é levantar as razões dessas litigiosidades, a fim de evitá-las no futuro.

O objetivo do Departamento Jurídico, além da solução e acompanhamento judicial em conflitos que envolvem os assuntos de interesse do consórcio, é trabalhar na solução das urgências do dia-a-dia, focando aquilo que é realmente importante para o sucesso ao longo prazo.

Entre outros, a eficiência do departamento será através da assessoria preventiva, contribuindo assim para a minimização de processos contenciosos e problemas relacionados à área da saúde.

Por fim, tem como escopo oferecer um serviço com qualidade, contribuindo para a eficácia esperada a todos os encaminhamentos realizados pela entidade de forma legal.

METAS DE TRABALHO:

O departamento jurídico, dentre outras, tem como atribuições:

- Quando necessário, a análise, revisão e readequação de acordo com a atual realidade (Regimento Interno, Estatuto e demais regulamentações que envolvem a entidade).
- Apoio jurídico no monitoramento, administração e execução das atividades do SIM-PARANÁ.
- Acompanhamento de todas as ações judiciais que tramitam na Justiça Federal, Trabalhista e Estadual, inclusive Tribunal de Contas.
- Propor ações judiciais, relativas a direitos da entidade.
- Defender o consórcio, nas ações que lhe são contrárias.
- Defender a empresa, em processos administrativos, inclusive Ministério Público.
- Representar juridicamente a empresa perante os órgãos da administração pública, direta ou indireta.
- Atuar de forma preventiva nas ações, projetos e planos promovidos pelo consórcio, a fim de otimizar o tempo, serviço e resultados.
- Auxiliar o Departamento Financeiro na Prestação de Contas do consórcio.

Avenida Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG
Fone: (45)3220-4850 - E-mail: cisop@cisop.com.br
CEP: 85.806-000 - Cascavel - Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08 - Inscrição Estadual: Isenta

- Acompanhamento e assessoria nas diversas modalidades de procedimentos licitatórios realizados pela entidade.
- Auxílio, atendimento e orientação nos assuntos internos de ordem jurídico-administrativa.
- Redigir, analisar e acompanhar os contratos, sugerindo alterações de cláusulas que possam comprometer no futuro, o desempenho eficaz do consórcio, bem como acompanhar prazos, validade e renovações.
- Emitir pareceres, responder a consultas e analisar ações dos departamentos do consórcio, bem como subsidiar informações a diretoria quanto a riscos processuais.
- Zelar pelo cumprimento das leis.
- Auxiliar de forma individual os procedimentos de outros departamentos quanto à legalidade do ato praticado.

ESTIMATIVA DE RECURSOS HUMANOS:

O departamento jurídico conta com 02 Assessores Jurídicos, porém podendo ser reavaliado esse número com a necessidade e aproveitamento ao longo do tempo e de acordo com o novo Estatuto e Regimento Interno.

Outrossim, há a necessidade de investimento de capacitação, aquisição de materiais (livros jurídicos), atualização de conhecimentos através de cursos ligados à área, bem como visitas à Curitiba, quando necessário, a fim de tratar de assuntos ligados ao Cisop, como Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e demais órgãos.

VII
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIREÇÃO GERAL

OBJETIVO/FINALIDADE:

- Promover a execução das decições da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva;
- Examinar e negociar convênios, contratos, acordos, parcerias e in tercâmbios com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, atendendo os interesses e conveniências do Consórcio, e nos termos de suas finalidades legais e operacionais, e de acordo com a aprovação da Assembléia Geral e ou Diretoria;
- Exercer a Direção Geral do Cisop, de acordo com as funções compatíveis com o cargo, delegadas pela Assembléia Geral, Diretoria, Presidência, e conforme Estatuto;
- Elaborar e submeter a Assembléia e a Diretoria do Consórcio, as seguintes matérias.

METAS DE TRABALHO:

- Produzir anualmente relatório das ações e atividades desenvolvidas pelo Consórcio;
- Contratar quando comprovadamente necessário, funcionários através de teste seletivo, cargo de confiança, estagiários, para seu quadro de pessoal, previamente autorizado pela Diretoria e ou Presidencia;
- Contratar através de chamamento público, profissionáis de saúde em geral, serviço de diagnóstico, Clínicas, hospitáis, de acordo com as normas vigentes, para atendimento da população da área de abrangência do Consórcio;
- Autenticar e ou levar à autenticação de autoridade competente os livros do Cisop;
- Preparar pauta e assessorar as Assembléias Gerais, reunião de Diretoria, e do Conselho Fiscal;

Avenida Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG
Fone: (45)3220-4850 - E-mail: cisop@cisop.com.br
CEP: 85.806-000 - Cascavel - Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08 - Inscrição Estadual: Isenta

- Submeter à apreciação do Presidente e ou Diretoria, normas internas voltadas ao Funcionamento do Corsórcio;
- Implementar o atendimento no Consórcio, na nova sede situada na Avenida Brasil, nº11.368, Bairro FAG - Cascavel – Pr;
- Implantar Projeto de Telemedicina;
- Implementar o projeto de Cirurgias Eletivas juntos aos Hospitais dos municípios sede de núcleos do Consórcio;
- Implementar o funcionamento dos ambulatórios de consultas na sede dos núcleos do Consórcio;
- Implementar a política de sáude mental, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), nas sedes dos núcleos do Consórcio;
- Implementar o Núcleo de Educação Profissional de Saúde (NEPS), do Consórcio;
- Implementar em conjunto com a SESAU Cascavel, a Clínica Escola do Transtorno do Espetro Autista – CETEA;
- Implementar em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde, a utilização de sistema único para gestão dos pacientes da APS (ambulatório Primario de Saúde) e AAE (Atenção Ambulátorial Especializada);
- Implementar a implantação das linhas de cuidado do Qualicis;
- Implantar a compra de medicamentos e material médico hospitalar, para os municípios consorciados;
- Viabilizar local para recebimento e distribuição dos medicamentos e material médico hospitalar para os municípios;

VII
SERVICO SOCIAL

OBJETIVO GERAL:

Prestar orientações individuais e coletivas, visando o acesso do usuário a informação/conhecimento sobre seus direitos sociais, civis, de saúde e demais áreas de interface já estabelecidos em Lei. Bem como, identificar e encaminhar possíveis situações de violação de direitos, acionando a rede e buscando um trabalho multidisciplinar dentro e fora do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

COMPETÊNCIAS:

- Desempenhar outras funções correlatas e relacionadas ao Serviço Social.
- Meta: Absorver a demanda relacionada com a função do assistente social.
- Elaborar, executar e avaliar planos e programas de natureza educativa em conjunto com a equipe multiprofissional, de prevenção e de biossegurança, envolvendo grupos, comunidades, indivíduos e outros;
- Meta: Envolve a construção e a realização justamente com a equipe multidisciplinar de palestras, atividades, orientações, de fácil compreensão aos pacientes do consórcio com temas relacionados a prevenção controle e eliminação de riscos à saúde coletiva e individual.
- Orientar familiares de pacientes sobre seus direitos e deveres no que diz respeito ao tratamento/cuidado da família extensa para com o paciente. Identificado a necessidade, realizar então os encaminhamentos para acompanhamento do paciente pela atenção primária em saúde.
- Viabilização do acesso dos usuários as políticas sociais – saúde, educação, a previdência social, habitação, assistência social e a cultura, visando encaminhar aos serviços referência os casos analisados.
- Prestar atendimento individual quando necessário;

Avenida Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG
Fone: (45)3220-4850 - E-mail: cisop@cisop.com.br
CEP: 85.806-000 - Cascavel - Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08 - Inscrição Estadual: Isenta

- Meta: Atender aos pacientes individualmente sempre que houver necessidade e quando for solicitado pelo mesmo ou família extensa. realizar orientações sobre seus direitos e deveres, realizar intervenções conforme a demanda e encaminhamentos aos serviços que absorvem a demanda.
- Supervisionar o desempenho das práxis de estagiários de serviço social (Projeto para 2024);
- Proporcionar assessoramento à equipe multiprofissional através de orientações periódicas individuais sobre as atribuições do Serviço Social e troca de experiências e contribuição com estudos de caso dos pacientes atendidos pela equipe.
- Identificar junto aos pacientes quais problemas (identificação, atendimento, encaminhamentos entre outros) mais afetam para efetivação do atendimento e buscar junto a equipe e coordenação soluções para melhorias em cada ponto identificado.
- Integrar o serviço social a multidisciplinar, visando à programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área da saúde;
- Construir junto a equipe multiprofissional e multidisciplinar atividades preventivas de saúde voltadas a população criando mecanismos para que estas informações cheguem aos pacientes de maneira clara e efetiva.
- Realizar orientação social a familiares de pacientes, quando necessário;
- Participar de encontros, reuniões, seminários, assembleias relacionadas às atividades do CISOP;
- Participar das atividades realizadas pela equipe multidisciplinar visando à avaliação diagnostica e encaminhamento dos usuários;
- Meta: Realizar atendimentos de pacientes juntamente com a equipe multidisciplinar (Ambulatório Materno Infantil, Qualisis) quando for solicitado e necessário.
- Ministrar seminários e palestras sobre os assuntos relacionados às atividades da instituição;
- Organizar trabalhos preventivos, educativos, materiais educativos e recurso áudio visuais;
- Meta: Realizar campanhas de prevenção e dar ênfase nas divulgações e orientações (exemplos: Janeiro branco, Maio Laranja, Agosto lilás, Agosto dourado, Setembro amarelo Outubro rosa, Novembro azul, Dezembro vermelho).
- Realizar atividades de humanização (cuidando do cuidador);
- Meta: Buscar a valorização do cuidador, por meio de mecanismos motivadores e necessários a esse importante e indispensável peça na recuperação do paciente.
- Realizar em conjunto com a equipe aconselhamento pré e pós-teste em grupo ou individual;
- Meta: Participar juntamente com a equipe de saúde das orientações ao paciente pré e pós testes, individual e em grupo.
- Realizar atividades administrativas do setor de serviço social;
- Meta: Evolução no prontuário digital, registro das intercorrências em livro, Ficha interna de encaminhamento, registro de atendimento com ficha de controie interno.
- Participar de grupos de matriciamento com suporte a profissionais e equipes de saúde mental para municípios de referência à instituição.
- Realizar atividades de orientações aos médicos e a equipe multiprofissional sobre o preenchimento no ato da consulta dos protocolos e documentos necessários para que o paciente de continuidade ao tratamento de saúde e acesse seus direitos; como: Vale transporte (Municipal, Intermunicipal, Interestadual); TFD - Tratamento Fora do Domicilio; Padrão de Quesito e Laudos – INSS; Protocolo de Medicações Especiais Farmácia Básica (Cascavel/PR); Protocolo para acesso ao Direito a Laqueadura; Protocolo para acesso ao Direito a Cirurgia Bariátrica, entre outros correlatos.
- Providenciar junto a equipe a inserção de forma digital de documentos necessários aos médicos para os preenchimentos dos formulários acima citados.

Avenida Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG
Fone: (45)3220-4850 - E-mail: cisop@cisop.com.br
CEP: 85.806-000 - Cascavel - Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08 - Inscrição Estadual: Isenta

METAS DO SETOR:

- Trabalho em 4 eixos: 1) Atendimento individual e/ou familiar ao paciente; 2) Identificação da demanda e encaminhamento a rede socioassistencial e intersetorial; 3) Trabalho junto a equipe multidisciplinar auxiliando com estudos de caso; 4) Realização de Orientações em matéria de serviço social, Palestras e Campanhas;
- Capacitação profissional, através da participação dos profissionais do setor em cursos, palestras, seminários, simpósios, conferências que contribuam para o aperfeiçoamento do trabalho.
- Realizar atendimento individualizado ou familiar, buscando respeitar o sigilo e aperfeiçoar a qualidade do atendimento.
- Busca-se melhorar a organização do fluxo de atendimento no setor constantemente, para que o paciente seja sempre a prioridade e cada vez mais seja atendido com eficiência e obtenha as respostas, informações e a resolutividade das situações apresentadas.

ESTIMATIVA DE RECURSOS HUMANOS:

- O setor de Serviço Social é composto de 1 profissional de nível superior (01 Assistente Social), com sugestão de contratação de outro profissional para inclusão em equipe multidisciplinar;
- 01 impressora com scanner e impressão mais eficiente.
- Conserto da rede de ar condicionado, pois não tem força para ligar.

IX
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

OBJETIVOS:

A Assessoria de Comunicação Social é responsável pela divulgação da imagem, da missão e das ações e objetivos estratégicos do Cisop.
Compreende o conjunto de estratégias e ações desenvolvidas com o objetivo de estabelecer canais de comunicação entre o Cisop e a sociedade como um todo.

FINALIDADE:

A Assessoria de Comunicação Social tem por finalidade coordenar as ações decorrentes da política de comunicação institucional adotada pelo Cisop com o objetivo de aprimorar o fluxo de informações com seus públicos interno e externo, competindo as seguintes atribuições:

- Promover o relacionamento entre o Cisop e a imprensa e intermediar as relações de ambos, inclusive, na divulgação de informações jornalísticas e no atendimento às solicitações dos profissionais dos veículos de comunicação;
- Contribuir para a consolidação de uma identidade e imagem positivas do órgão perante a sociedade;
- Assessorar o Presidente do Cisop e demais membros consorciados da instituição em assuntos relacionados à comunicação institucional e, em especial, nos contatos e entrevistas à imprensa;
- Planejar e coordenar projetos, produtos e atividades jornalísticas voltadas para os públicos interno e externo;
- Planejar e coordenar a edição e distribuição de publicações institucionais destinadas aos públicos interno e externo;
- Produzir e distribuir matérias jornalísticas à imprensa;

Avenida Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG
Fone: (45)3220-4850 - E-mail: cisop@cisop.com.br
CEP: 85.806-000 - Cascavel - Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08 - Inscrição Estadual: Isenta

- Avaliar e selecionar noticiário publicado na imprensa, de interesse do Cisop, e disponibilizá-lo ao público interno e externo;
- Manter arquivos de fotos, vídeos e de demais materiais de interesse do Cisop que contribuam para a preservação da memória da Instituição;
- Manter registros e relatórios do aproveitamento do material jornalístico produzido e distribuído à imprensa e dos atendimentos aos profissionais de comunicação;
- Manter arquivo do material jornalístico produzido e distribuído à imprensa e do seu aproveitamento pelos veículos de comunicação;
- Gerenciar as atividades relacionadas com a transmissão de solenidades e sessões do Cisop;
- Exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

X
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

OBJETIVOS/ FINALIDADE:

- Execução das operações de modo organizado, ético, econômico, eficiente e efetivo;
- Salvaguarda dos recursos contra perdas provenientes de desperdícios, abuso administrativo, desordem administrativa, erros e fraudes, ou outras irregularidades administrativas;
- Garantir aderência às leis, regulamentações e diretrizes da administração superior;
- Desenvolvimento e manutenção de dados financeiros e gerenciais confiáveis, revelando, razoavelmente, tais dados em relatórios oportunos;
- Cumprimento das obrigações inerentes à responsabilização.

META DO TRABALHO:

- Apoiar o controle externo;
- Assessorar a administração;
- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do órgão;
- Realizar auditoria internas;
- Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC;
- Avaliar as providencias adotas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas;
- Revisar e emitir parecer acerca de processos de Prestação de Contas.

JUSTIFICATIVA E DO TRABALHO:

O trabalho do Controle Interno justifica-se pela necessidade de assegurar que a administração atue em consonância com os princípios que lhes são impostos pelo ordenamento jurídico como os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, cumpre dizer que, o trabalho do Controle Interno, certifica o cumprimento das normas e o atingimento das metas governamentais, para garantir a criação e execução eficiente das políticas públicas, possibilitando a primazia dos serviços públicos em direção ao bem comum.

Avenida Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG
Fone: (45)3220-4850 - E-mail: cisop@cisop.com.br
CEP: 85.806-000 - Cascavel - Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08 - Inscrição Estadual: Isenta

XI
DEPARTAMENTO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

OBJETIVO/FINALIDADE:

- O principal objetivo do Portal da Transparência é ser uma ferramenta que permita ao cidadão conhecer, questionar e atuar, também, como fiscal da aplicação de recursos públicos.
- Assegurar que os recursos públicos sejam bem empregados em benefício da coletividade, através da participação da sociedade no acompanhamento e verificação das ações da gestão pública na execução das políticas públicas.

META DE TRABALHO:

- Oferecer ferramentas que auxiliem no entendimento do funcionamento público;
- Disponibilizar recursos que permitem ao cidadão melhor acompanhar e compartilhar os dados disponíveis;
- Demonstrar dados e informações de fácil compreensão, para acompanhamento dos gastos em suas diversas etapas.

ESTIMATIVA DE RECURSOS HUMANOS:

- 01 Gestor.

XII
DEPARTAMENTO FATURAMENTO

OBJETIVO/FINALIDADE:

Receber, conferir e fechar faturas dos convênios Via Boleto, Prog Sus, CISOP Cirúrgico e Linha da Saúde, bem como outros que venham a ser implantados no Consórcio.

META DE TRABALHO:

- Repassar as informações sobre as faturas para o setor financeiro.
- Manter contato entre CISOP, prestadores e municípios, informando e orientando-os sobre procedimentos do faturamento.
- Manter documentos arquivados para futuras conferências e/ou fiscalizações.

ESTIMATIVA DE RECURSOS HUMANOS:

- 04 administrativos
- 02 estagiários

XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO/FINALIDADE:

CONTINUA 5

Avenida Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG
Fone: (45)3220-4850 - E-mail: cisop@cisop.com.br
CEP: 85.806-000 - Cascavel - Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08 - Inscrição Estadual: Isenta

Controlar atividades relativas a administração de pessoal, fazendo o controle de todo o processo mensal e anual da gestão de pessoas do consórcio, possibilitando a transparência para os usuários das informações e também ao processo de prestação de contas, assim como contratação de efetivo pessoal.

METAS DO TRABALHO:

O departamento pessoal, dentre outras, tem como atribuições:

- Contratação de funcionários do Consórcio conforme necessidade e solicitação;
- Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos;
- Elaborar o fechamento da folha de pagamento e 13° Salário;
- Elaborar e executar o fechamento do programa SIAP;
- Controlar o Relógio Ponto, elaborar escala de férias, notificações, advertências, avaliações e manter controle sobre as licenças legais, afastamento dos funcionários lotados na instituição;
- Abertura de vagas de estágio, entrevistas, supervisão, contratação e rescisão de contratos de estagiário.
- Controle de faltas e fechamento de folha de pagamento de estagiários.
- Abertura de vagas de Aprendiz, entrevistas, supervisão e fechamento de ponto.
- Executar as atividades relativas à administração de pessoal, elaborando e emitindo todos os procedimentos referentes a admissão de novos funcionários, lotação e também aos procedimentos demissionais;
- Promover treinamentos, cursos e oficinas para os funcionários, conforme necessidade e solicitação;
- Verificação e acompanhamento do processo da CIPA;
- Elaboração e publicação de Editais de Convocação de Pessoal, Portarias, Resoluções e Ofícios, solicitados.
- Controle e marcação de exames admissionais, periódicos, retorno ao trabalho e demissionais.
- Implantação do sistema de Recursos Humanos no CISOP;
- Gerar guias para recolhimento IRRF, INSS, FGTS e Contribuições Sindicais, Assistenciais e/ou Patronais.
- Manter controle de frequência, faltas e férias do quadro funcionários;
- Manter o controle de recolhimento das contribuições previdenciárias servidores e os patronais (INSS – FGTS).
- Realizar o fornecimento de dados do Trabalhador ao governo através de sistemas oficiais, como o SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social da Caixa Econômica Federal, RAIS – Relação Anual de Informações Sociais, solicitado pelo Ministério do Trabalho para controle da atividade trabalhista no país e o CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados.

JUSTIFICATIVA DO TRABALHO:

Promover um processo de controle dos atos de pessoal, podendo assim repassar as documentações necessárias para os setores contábil e financeiro para o respectivo processo de pagamento dos procedimentos aqui gerados, respeitando sempre os prazos do exercício.

XIV
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

OBJETIVO/FINALIDADE:

17

Avenida Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG
Fone: (45)3220-4850 - E-mail: cisop@cisop.com.br
CEP: 85.806-000 - Cascavel - Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08 - Inscrição Estadual: Isenta

Fornecer aos usuários internos e externos, informações sobre os resultados alcançados ao nível de natureza orçamentaria, econômica, financeira e física do patrimônio do Consorcio e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão, a adequada prestação de contas.

METAS DO TRABALHO:

O departamento contábil, dentre outros, tem como atribuições:

- Realização dos registros contábeis em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Pública, portaria e normativas publicadas pelo STN, TCE, Conselho Federal de Contabilidade e demais legislações;
- Executar os registros, controles, rotinas e atividades contábeis;
- Elaborar Placic e Contrato de Rateio para os Municípios Consorciados;
- Fazer os registros das despesas através de empenho, liquidações, pagamentos;
- Elaborar resoluções de abertura de crédito especial e suplementar de dotações orçamentarias;
- Fazer Conciliação Bancária das contas correntes do Consórcio;
- Elaborar balancetes, relatórios e demonstrativos de balanço, assim como suas respectivas publicações, atendendo o manual de demonstrativos fiscais 8ª edição;
- Elaborar a prestação anual de contas conforme IN n° 141/2018 do TCE-PR;
- Fazer DCTF mensal, DEEIS mensal, DIRF anual, EFD-REINF mensal;
- Fazer apuração das retenções mensais, para posterior emissão de DARF E DAM.

JUSTIFICATIVA DO TRABALHO:

Promover um processo de controle e prestação de contas dos recursos públicos, de maneira a subsidiar a tomada de decisões, com elementos voltados para a geração de informações com transparência, buscando obter resultados satisfatórios aos municípios consorciados.

XV
SERVIÇO INTEGRADO DE SAÚDE MENTAL – SIMPR

OBJETIVO/FINALIDADE:

- Fornecer atendimento de atenção contínua a pessoas, com necessidades relacionadas ao uso de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas), durante as 24 horas do dia e em todos os dias da semana, inclusive feriados e finais de semana;
- Promover trabalho articulado/interligado com os demais serviços da rede de assistência á saúde mental existentes nos 25 municípios de referencia ao SIMPR.
- Criar, desenvolver e gerenciar os mais diversos Projetos Terapêuticos através de ações da equipe multiprofissional, oferecer ao usuário e seus familiares mais qualidade de vida e relacionamento social;
- Disponibilizar aos usuários, atividades contínuas de inserção, recuperação por meio dos atendimentos individuais ou em grupo de terapias e psicoterapia e grupos de autoajuda, atividades culturais, oficinas de artesanato, autocuidado, inclusão trabalhista, entre outros;
- Promover a inserção ou reinserção social dos pacientes por meio de ações de trabalhos de rede, envolvendo: Assistência Social, educação, esporte, cultura e lazer, planejando para cada caso, estratégias com o objetivo de reabilitação psicossocial;

18

Avenida Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG
Fone: (45)3220-4850 - E-mail: cisop@cisop.com.br
CEP: 85.806-000 - Cascavel - Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08 - Inscrição Estadual: Isenta

- Humanizar os atendimentos envolvendo qualidade e acolhimento aos usuários, para que a reabilitação psicossocial seja atingida, de forma que se estabeleçam profissionais de referência para cada usuário;
- Promover o tratamento participativo junto ao paciente, no qual ele se perceba como um sujeito de escolhas neste processo, podendo em qualquer momento solicitar alterações em seu Projeto Terapêutico Singular;
- Estimular a participação dos familiares através de oficinas, assembleias, recreações e reuniões, bem como realizar o acompanhamento familiar;
- Realizar visitas e atendimentos domiciliares quando necessário, promovendo a atenção à família, ao indivíduo e ao grupo em que ele está inserido.
- Oferecer condições para acolhimento noturno em situações de crise e/ou abstinência sem intercorrência clínica grave e comorbidades;
- Trabalhar junto aos usuários e familiares os fatores de proteção frente a diminuição ao uso de substancias psicoativas, buscando ao mesmo tempo minimizar a influência dos fatores de riscos;
- Estruturar parceria com grupos de Autoajuda: Narcóticos Anônimos, ALANON, NARANOM, Amor exigente, Pastoral da sobriedade, de modo a promover ações em rede social;
- Operar com Projeto Terapêutico Singular (PTS) em respeito à singularidade dos usuários;
- Realizar ações de apoio matricial na Rede de Atenção à Saúde, incluindo capacitação na atenção primária no âmbito da Região de seus usuários, compartilhando a responsabilidade com os demais pontos de atenção.

METAS DE TRABALHO:

- Reduzir o índice de internações hospitalares decorrentes do uso indiscriminado de álcool e outras drogas;
- Trabalhar a diminuição do estigma, do preconceito relativo ao uso de substâncias psicoativas, mediante atividades de cunho preventivo/educativo;
- Estimular o usuário a reconstruir sua história de vida, investindo nas possibilidades de desenvolvimento integral enquanto cidadão;
- Promover ações integradas e interinstitucionais junto à rede de serviços da Atenção Básica, urgência emergência e de saúde mental dos municípios;
- Estruturar parceria com grupos de Autoajuda: NA, AA, ALANON, NARANOM, AMOR EXIGENTE, Atenção Básica de Saúde, Programa de Redução de Danos para promover ações em rede social;
- Viabilizar capacitações para profissionais da instituição, bem como oferecer capacitação com temas na área da dependência química e saúde mental, para profissionais da rede de atenção á saúde mental de referencia do SIMPR.
- Incentivar familiares a buscar ajuda para a co-dependencia.
- Promove oficinas de estudo dos doze passos.
- Promover trabalhos e palestras em escolas, empresas para prevenção ao uso de substancia psicoativa.
- Promover matriciamento com os demais serviços.

JUSTIFICATIVA DO TRABALHO:

O consumo de substancias psicoativo é, sem dúvida, um fenômeno de preocupação sociopolítica e de saúde pública que afeta os mais variados sistemas sociais, como a família, as escolas, a segurança e o governo. Por isso, as políticas públicas devem ter atenção ao tema em todos os seus níveis de promoção, prevenção e tratamento; desde a atenção primária até serviços especializados. Tais políticas devem se orientar por princípios como a garantia de direitos humanos, e ao acesso aos mais qualificados métodos de tratamento. De acordo com o mais recente Relatório Mundial sobre Drogas, divulgado em 2019, pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), aponta que as consequências adversas para a saúde decorrentes do uso de drogas são mais severas e generalizadas do que se pensava anteriormente. Globalmente, em torno de 35 milhões de pessoas sofrem de transtornos decorrentes do uso de drogas e necessitam de tratamento. Este

19

Avenida Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG
Fone: (45)3220-4850 - E-mail: cisop@cisop.com.br
CEP: 85.806-000 - Cascavel - Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08 - Inscrição Estadual: Isenta

relatório fornece uma visão global sobre a oferta e a demanda de opiáceos, cocaína, cannabis, estimulantes do tipo anfetamina e novas substâncias psicoativas (NPS), bem como sobre seu impacto na saúde. As mortes causadas em decorrência direta do uso de drogas entre a população com mais de 50 anos aumentaram para 39% em 2019, o que indica a necessidade do olhar e de ações estratégias para os distintos grupos. Segundo outro relatório, o da Organização Mundial da Saúde (2019), o álcool foi o 7º fator de risco no mundo para anos de vida perdidos e o 1º para o indicador chamado DALY (Disability-Adjusted Life Year), que seria a soma dos anos potenciais de vida perdidos, devido à mortalidade prematura e os anos de vida produtiva perdidos, devido à deficiência, causada pelo uso. Este mesmo relatório aponta outras doenças adquiridas pelo uso das substancias psicoativas como as Doenças sexualmente transmissíveis, Insuficiência renal e hepática, Comprometimento cerebral, Desnutrição, Transtornos comportamentais, Endocardite infecciosa e Enfisema pulmonar, doenças que acarreta alto custo para o Sistema Único de Saúde.

Frente a esta situação, constata-se a necessidade de estruturação e fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária associada à rede de serviços de saúde e Assistência Social, que tenha ênfase na reabilitação e reinserção social dos seus usuários, sempre considerando que a oferta de cuidados a pessoas que apresentem problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas deve ser baseada em dispositivos extra-hospitalares de atenção psicossocial especializada, devidamente articulado à rede assistencial em saúde mental e ao restante da rede de saúde. Tais dispositivos devem fazer uso deliberado e eficaz dos conceitos de território e rede, bem como da lógica ampliada de redução de danos, realizando uma procura ativa e sistemática das necessidades a serem atendidas, de forma integrada ao meio cultural e à comunidade em que estão inseridos, e de acordo com os princípios da Reforma Psiquiátrica.

A 10ª Regional de Saúde, com sede no município de Cascavel, possui uma população de referência de aproximadamente 507.385 habitantes. Está situada na região Oeste do Paraná, próximo a fronteira com Paraguai, Argentina, Bolívia e Mato Grosso do Sul, sendo considerada rota do tráfico de drogas, o que vem a favorecer o uso da mesma.

Diante deste contexto, o Governo do Estado do Paraná, juntamente com a Prefeitura Municipal de Cascavel e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, em 2015 visando diminuir a vulnerabilidade social, redução dos fatores de risco e suprir lacuna no atendimento à população com uso e/ou abuso de álcool e drogas, aderiram a implantação do Serviço Integrado de Saúde Mental (SIMPR) regional, serviço contínuo a pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo e da dependência de crack e outras drogas. O SIMPR conta com dois serviços habilitados pelo Ministério da Saúde, CAPS AD III e Unidade de Acolhimento Adulto, por meio das portarias Ministeriais, nº 1014, de 30 de setembro de 2015 (CAPS AD III), e 1670, de 02 de outubro de 2015 (UAA). Estes serviços possuem o propósito de oferecer o tratamento a dependência química por meio de uma proposta terapêutica voltada ao desenvolvimento de um Projeto Terapêutico Individual, levando em consideração o contexto histórico e familiar do indivíduo, oferecendo desta forma o acompanhamento ambulatorial e oferta de 26 leitos para o acolhimento noturno, nos casos em que se fizerem necessário a intensificação do tratamento.

XVI
DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

OBJETIVO:

Estão entre eles o de acompanhar os contratos firmados com o Cisop através de chamamento público além das prorrogações e aditivos contratuais com controle de prazos e arquivamentos. A execução desse trabalho possibilita gerenciar o objetivo, que é o deslinde dos atos de forma correta, a fim de suprir e gerenciar corretamente suas cláusulas.

Destarte, o setor visa alcançar a eficiência do contrato administrativo, deve sempre pautar, preferencialmente, pela condução preventiva e rotineira da fiscalização, elegendo a segregação das funções como forma dinâmica de obter desempenho de todas as atividades relacionadas aos contratos.

Assim, gerenciar de forma eficiente, evitando problemas futuros sobre responsabilização.

20

Avenida Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG
Fone: (45)3220-4850 - E-mail: cisop@cisop.com.br
CEP: 85.806-000 - Cascavel - Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08 - Inscrição Estadual: Isenta

METAS DE TRABALHO:

O departamento de Contratos, dentre outras, tem como atribuições:

- Receber, revisar, prepara, organizar documentos referente aos contratos de prestação de serviços e suas alterações;
- Identificar erros contratuais, evitando riscos à entidade;
- Verificar a conformidade do documento em relação as legislações e as políticas da empresa;
- Assegurar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais durante a vigência do documento;
- Controlar prazos;
- Realizar o armazenamento e arquivamento correto dos documentos;
- Identificar o momento de encerrar ou renovar os contratos;
- Acompanhar possíveis alterações nas legislações, anexando novas regras aos contratos;
- Fiscalizar os contratos evitando fraudes, erros ou à não execução das cláusulas contratuais;
- Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Diretoria Administrativa no âmbito de sua área de atuação.

ESTIMATIVA DE RECURSOS HUMANOS:

O departamento de gerenciamento de contratos conta com 01 Gerente de Contratos, porém podendo ser reavaliado esse número com a necessidade e aproveitamento ao longo do tempo e de acordo com o Estatuto e Regimento Interno.

Outrossim, há a necessidade de investimento de capacitação, aquisição de materiais, atualização de conhecimentos através de cursos ligados à área, a fim de tratar de assuntos ligados ao Cisop, como Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e demais órgãos.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando efeito a **partir de 01 de Janeiro de 2023.**

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP, em 22 agosto de 2022.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
PRESIDENTE DO CISOP

CI1218383-E22

21

Câmara Municipal de Iguatu

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.595.278/0001-65

TERMO DE POSSE MESA DIRETIVA 2023/2024
MUNICÍPIO DE IGUATU – PR

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Iguatu, Estado do Paraná, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, após a Sessão de Instalação foi dada Posse a Mesa Diretiva Biênio 2023/2024, de acordo com art. 12 do Regimento Interno.

Onde foram eleitos:

PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE MEIRA- PSD

VICE-PRESIDENTE: JOÃO CASAGRANDE FILHO - PSB

PRIMEIRO SECRETÁRIO: ADRIANA BERTON- PSB

SEGUNDO SECRETÁRIO: RENATO QUINOR GARCIA -PSL

Iguatu em 12 de Dezembro de 2022.

CARTÓRIO IGUATU
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Mary Arlete Zancanaro - Oficial
Av. 7 de Setembro nº 156 - (45) 3248-1150
Selo nº F329XLsqtJs3IsI98skkDaR6r
Consulte em http://selos.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de ADRIANA BERTON, JOAO CASAGRANDE FILHO, RENATO QUINOR GARCIA, JOSE CARLOS GONÇALVES DE MEIRA. Dou fé. Iguatu- PR, 14 de dezembro de 2022.
Em Testº K7A da Verdade
Kamila Zancanaro Aquaroni-Escrevente Substituta

CI1218386-E22

AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 354 - FONE (O**45) 3248-1156 - CEP 85.423-000 - IGUATU- PARANÁ

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 225-4850 - FAX: (0xx45) 225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00 944 673/0001 08 - Inscr. Est. - ISENTA

Resolução nº 24 de 22 de Agosto de 2022

EMENTA: Fixação da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso para 2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná em Cascavel, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto da entidade, e com o disposto no artigo 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

RESOLVE

Artigo 1: Ficam estabelecidos a Programação Financeira das Receitas e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o **Exercício Financeiro de 2023** do Consórcio Intermunicipal do Oeste do Paraná em Cascavel, CISOP.

Parágrafo Único - O **Anexo** I desta Resolução estabelece a Programação Financeira das Receitas, enquanto que o Anexo II estipula o Cronograma de Desembolso, para o exercício de 2023.

Artigo 2 - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Anexo I – Programação Financeira da Receita Mensal

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total programação financeira
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
RECEITAS CORRENTES (A)	8.030.202,46	8.030.202,46	8.030.202,46	8.030.202,46	8.030.202,46	8.030.202,46	96.362.429,54
	8.030.202,46	8.030.202,46	8.030.202,46	8.030.202,46	8.030.202,46	8.030.202,46	
Receita Patrimonial	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	390.000,00
	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	
Valores Mobiliários	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	390.000,00
	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	13.000.000,00
	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	13.000.000,00
	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.914.369,13	6.914.369,13	6.914.369,13	6.914.369,13	6.914.369,13	6.914.369,13	82.972.429,54
	6.914.369,13	6.914.369,13	6.914.369,13	6.914.369,13	6.914.369,13	6.914.369,13	
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.221.204,63	1.221.204,63	1.221.204,63	1.221.204,63	1.221.204,63	1.221.204,63	14.654.455,56
	1.221.204,63	1.221.204,63	1.221.204,63	1.221.204,63	1.221.204,63	1.221.204,63	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.693.164,50	5.693.164,50	5.693.164,50	5.693.164,50	5.693.164,50	5.693.164,50	68.317.973,98
	5.693.164,50	5.693.164,50	5.693.164,50	5.693.164,50	5.693.164,50	5.693.164,50	
RECEITA TOTAL	8.030.202,46	8.030.202,46	8.030.202,46	8.030.202,46	8.030.202,46	8.030.202,46	96.362.429,54
	8.030.202,46	8.030.202,46	8.030.202,46	8.030.202,46	8.030.202,46	8.030.202,46	

Anexo II – Cronograma de Desembolso Mensal
Exercício de 2023

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 225-4850 - FAX: (0xx45) 225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00 944 673/0001 08 - Inscr. Est. - ISENTA

Fonte de Recursos/Despesas	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Fonte 0													
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.874.455,73	4.874.455,73	4.874.455,73	4.874.455,73	4.874.455,73	4.874.455,73	4.874.455,73	4.874.455,73	4.874.455,73	4.874.455,73	4.874.455,73	4.874.455,73	58.493.468,81
4 INVESTIMENTOS	22.759,52	22.759,52	22.759,52	22.759,52	22.759,52	22.759,52	22.759,52	22.759,52	22.759,52	22.759,52	22.759,52	22.759,52	273.114,26
Fonte 401													
4 INVESTIMENTOS	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	870.000,00
Fonte 402													
4 INVESTIMENTOS	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	305.000,00
Fonte 403													
4 INVESTIMENTOS	62.370,83	62.370,83	62.370,83	62.370,83	62.370,83	62.370,83	62.370,83	62.370,83	62.370,83	62.370,83	62.370,83	62.370,83	748.450,00
Fonte 1000													
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.110.710,63	1.110.710,63	1.110.710,63	1.110.710,63	1.110.710,63	1.110.710,63	1.110.710,63	1.110.710,63	1.110.710,63	1.110.710,63	1.110.710,63	1.110.710,63	13.328.527,53
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	262.911,22	262.911,22	262.911,22	262.911,22	262.911,22	262.911,22	262.911,22	262.911,22	262.911,22	262.911,22	262.911,22	262.911,22	3.154.934,66
Fonte 1006													
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.099,95	280.099,95	280.099,95	280.099,95	280.099,95	280.099,95	280.099,95	280.099,95	280.099,95	280.099,95	280.099,95	280.099,95	3.361.199,44
Fonte 1007													
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	613.507,43	613.507,43	613.507,43	613.507,43	613.507,43	613.507,43	613.507,43	613.507,43	613.507,43	613.507,43	613.507,43	613.507,43	7.362.089,14
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	269.135,07	269.135,07	269.135,07	269.135,07	269.135,07	269.135,07	269.135,07	269.135,07	269.135,07	269.135,07	269.135,07	269.135,07	3.229.620,79
4 INVESTIMENTOS	3.544,75	3.544,75	3.544,75	3.544,75	3.544,75	3.544,75	3.544,75	3.544,75	3.544,75	3.544,75	3.544,75	3.544,75	42.536,99
Fonte 1008													
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	381.530,50	381.530,50	381.530,50	381.530,50	381.530,50	381.530,50	381.530,50	381.530,50	381.530,50	381.530,50	381.530,50	381.530,50	4.578.366,02
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.260,16	51.260,16	51.260,16	51.260,16	51.260,16	51.260,16	51.260,16	51.260,16	51.260,16	51.260,16	51.260,16	51.260,16	615.121,90

Total Orçamento 2023	96.362.429,54

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 225-4850 - FAX: (0xx45) 225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

Cascavel, 22 de Agosto de 2022.

Vlademir Antonio Barella
Presidente do CISOP

CI1218384-E22

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2022-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se ÀS **14H00MIN DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2023,** na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º **73/2022-PMV**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.comprasbr.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <**www.comprasbr.com.br**.> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, **20** DE DEZEMBRO DE **2022.**

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA SUBSTITUTA

CI1218382-E22

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 225-4850 - FAX: (0xx45) 225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

Resolução nº 23 de 22 de Agosto de 2022

RESOLUÇÃO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA.

Súmula: ORÇAMENTO ANUAL: **Estima a Receita e fixa a Despesa** do CISOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CNPJ. 00.944.673/0001-08, para o Exercício Financeiro de **2023**, e dá outras providências.

A Assembleia Geral Ordinária do CISOP, no dia 22 de agosto de 2022, aprovou e eu Vlademir Antônio Barella, Presidente do CISOP, sanciono a seguinte resolução:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do CISOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, com inscrição CNPJ 00.944.673/0001-08, para o Exercício Financeiro de **2023**, discriminado pelo **ANEXO I e III** integrante desta Resolução, **estima a Receita** em **R$ 96.362.429,54 (Noventa e seis milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos).**

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de contribuições dos Municípios Consorciados **ANEXO** II, recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, Convênios e auxílios de órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, aplicações financeiras e venda de serviços, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ANEXO I.

RECEITAS CORRENTES:

A	RECEITA PATRIMONIAL	**R$ 390.000,00**
B	RECEITA SERVIÇOS AMBULATORIAIS	**R$ 13.000.000,00**
C	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	**R$ 68.317.973,98**
D	TRANSFERENCIAS CORRENTES FES/SUS	**R$ 2.584.806,12**
E	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**R$ 7.000.000,00**
F	TRANSFERÊNCIA REF.CONVÊNIO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	**R$ 800.000,00**
G	TRANSFERÊNCIA REF.CONVÊNIO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO	**R$ 280.000,00**
H	TRANSFERÊNCIA REF.CONVÊNIO AQUISIÇÃO APARELHO DE ULTRASSOM	**R$ 698.450,00**
I	TRANSFERÊNCIA REF.CONVÊNIO QUALICIS	**R$ 3.291.199,44**
	TOTAL PARA O EXERCÍCIO-2023	**R$ 96.362.429,54**

Artigo 3º - O Presidente do CISOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste Paraná, está autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, **até o limite de 30% (trinta por cento)** do total da despesa prevista.

Artigo 4º - Durante a execução orçamentária, o Presidente do CISOP está autorizado a tomar as medidas necessárias e cabíveis para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do Título VI – Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - **A Despesa Geral do CISOP** – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de **2023**, discriminado pelo **ANEXO VI:** integrante desta Resolução, **fixa a Despesa em R$ 96.362.429,54 (Noventa e seis milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos).**

Artigo 6º - A Despesa está fixada e distribuída da seguinte forma: especificada no anexo VI.

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 225-4850 - FAX: (0xx45) 225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

TOTAL GERAL	**R$ 96.362.429,54**

Artigo 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando efeito a partir de **01 de Janeiro de 2023**.

Gabinete do Presidente do CISOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, **em 22 de Agosto de 2022**.

Orçamento anual para o exercício de 2023, que poderá ser utilizado no decorrer do ano, conforme contrato de rateio, dos municípios consorciados do CISOP, orçamento aprovado em assembleia geral ordinária do CISOP em 22 de agosto de 2022 conforme segue;

ANEXO II

MUNICÍPIO	ORÇAMENTO ANUAL/2023
ANAHY	R$ 325.500,00
BOA VISTA DA APARECIDA	R$ 660.380,00
BRAGANEY	R$ 800.000,00
CAFELÂNDIA	R$ 2.555.246,72
CAMPO BONITO	R$ 706.420,00
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	R$ 1.900.000,00
CASCAVEL	R$ 41.047.210,31
CATANDUVAS	R$ 1.200.000,00
CÉU AZUL	R$ 1.369.800,00
CORBÉLIA	R$ 3.000.000,00
DIAMANTE DO SUL	R$ 600.000,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	R$ 300.000,00
FORMOSA DO OESTE	R$ 1.163.743,31
GUARANIAÇU	R$ 1.400.000,00
IBEMA	R$ 700.000,00
IGUATU	R$ 450.000,00
IRACEMA DO OESTE	R$ 334.000,00
JESUÍTAS	R$ 1.200.000,00
LINDOESTE	R$ 750.000,00
NOVA AURORA	R$ 2.000.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	R$ 2.200.000,00
SANTA LÚCIA	R$ 563.500,00
SANTA TEREZA DO OESTE	R$ 1.100.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 1.068.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	R$ 924.173,64
TOTAL PARCIAL	**R$ 68.317.973,98**

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 225-4850 - FAX: (0xx45) 225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ANEXO III

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Fonte 0 - Recursos Livres

Cat. Econ.	Receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 100.000,00
1.6.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Serviços Ambulatoriais	R$ 9.500.000,00
1.7.2.9.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	R$ 2.584.806,12
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	R$ 7.000.000,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios a Consórcios Públicos	R$ 39.581.776,95
	Total da Fonte 0	**R$ 58.766.583,07**

Fonte 401 - Convenio Móveis e Equipamentos

Cat. Econ.	Receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 70.000,00
2.4.2.9.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e DF a Consórcios Públicos	R$ 800.000,00
	Total da Fonte 401	**R$ 870.000,00**

Fonte 402 - Convenio Aquisicao e Instalacao Ar Condicionado

Cat. Econ.	Receita	Valor
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 25.000,00
2.4.2.9.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e DF a Consórcios Públicos	R$ 280.000,00
	Total da Fonte 402	**R$ 305.000,00**

Fonte 403 - Convenio Ultrassom

Cat. Econ.	Receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 50.000,00
2.4.2.9.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e DF a Consórcios Públicos	R$ 698.450,00
	Total da Fonte 403	**R$ 748.450,00**

Fonte 1008 - CETEA

Cat. Econ.	Receita	Valor

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 225-4850 - FAX: (0xx45) 225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 30.000,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios a Consórcios Públicos	R$ 5.163.487,92
	Total da Fonte 1008	**R$ 5.193.487,92**

Fonte 1000 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais

Cat. Econ.	Receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 20.000,00
1.6.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Serviços Ambulatoriais	R$ 1.500.000,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios a Consórcios Públicos	R$ 14.963.462,19
	Total da Fonte 1000	**R$ 16.483.462,19**

Fonte 1006 - QualiCIS

Cat. Econ.	Receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 70.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	R$ 3.291.199,44
	Total da Fonte 1006	**R$ 3.361.199,44**

Fonte 1007 - SIM-PR. CETRAD - CAPS AD III Convênio/2016

Cat. Econ.	Receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 25.000,00
1.6.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Serviços Ambulatoriais	R$ 2.000.000,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios a Consórcios Públicos	R$ 8.609.246,92
	Total da Fonte 1007	**R$ 10.634.246,92**
	Total geral das Receitas fontes: 0; 401; 402; 1000; 1005; 1007 ; 1008	**R$ 96.362.429,54**

O Anexo VI - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2023 levando em consideração a exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que exige a divisão das Fontes de Recursos utilizadas pelo CISOP, como segue:

ANEXO VI

Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2023

Fonte 0 - Recursos Livres

Cat. Econ.	Despesa	Valor

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 225-4850 - FAX: (0xx45) 225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

3.3.90.14.14.00.00	Diárias no País	R$ 27.707,24
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 4.152.128,40
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.591.187,43
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 676.848,39
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica(manutenção e reforma de bens imóveis,serviços de manutenção e conservação, despesas com serviços medicos, procedimentos em saúde de média e demais serviços de terceiros pessoa jurídica)	R$ 51.475.619,76
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R$ 395.817,77
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 106.870,80
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	R$ 67.289,02
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 273.114,26
	Total da Fonte 0	**R$ 58.766.583,07**

Fonte 401 - Convenio Aquisicao de Moveis e Equipamentos

Fonte 401 - Convenio Aquisicao de Moveis e Equipamentos

Cat. Econ.	Despesa	Valor
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R$ 110.268,33
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 759.731,67
	Total da Fonte 401	**R$ 870.000,00**

Fonte 402 - Convenio Aquisicao e Instalacao Ar Condicionado

Fonte 402 - Convenio Aquisicao e Instalacao Ar Condicionado

Cat. Econ.	Despesa	Valor
4.4.90.51.92.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM. PUBL.	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 205.000,00
	Total da Fonte 402	**R$ 305.000,00**

Fonte 403 - Convenio Aquisição de Ultrassom

Fonte 403 - Convenio Aquisicao de Ultrassom

Cat. Econ.	Despesa	Valor
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 748.450,00

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 225-4850 - FAX: (0xx45) 225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

Fonte 1000 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais

Fonte 1000 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais

Cat. Econ.	Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R$ 10.175.241,21
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R$ 3.153.286,32
3.3.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Dec.De Cont.	R$ 118.680,93
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Ju	R$ 2.955.484,77
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	R$ 80.768,96
	Total da Fonte 1000	**R$ 16.483.462,19**

Fonte 1006 - QUALICIS Convênio

Cat. Econ.	Receita	Valor
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 3.301.199,44
	Total da Fonte 1006	**R$ 3.301.199,44**

Fonte 1007 - Recursos do Convênio de Parceria Custeio CAPS AD III-CETRAD.

Fonte 1007 - Recursos do Convênio de Parceria Custeio CAPS AD III-CETRAD.

Cat. Econ.	Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	5.645.721,69
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.716.367,45
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	580.629,88
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Fisica	74.439,73
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Manutenção e Reforma de Bens Imóveis , Demais Serviços de Manutenção(elétrico,hidráulico etc)	2.468.208,71
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	106.342,47
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	42.536,99
	Total da Fonte 1007	**10.634.246,92**

Fonte 1008 - Recursos do Convênio de Parceria Custeio CETEA

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 225-4850 - FAX: (0xx45) 225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

Fonte 1008 - Recursos do Convênio de Parceria Custeio CETEA

Cat. Econ.	Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R$ 3.521.814,78
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R$ 1.056.551,24
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Ju	R$ 615.121,90
	Total da Fonte 1008	**R$ 5.193.487,92**

Total geral das Despesas fontes: 0; 401; 402; 1000; 1006; 1007; 1008	**R$ 96.362.429,54**

Cascavel, 22 de agosto de 2022.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
PRESIDENTE DO CISOP

CI1218385-E22

Câmara Municipal de Iguatu

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.595.278/0001-65

ATA DA ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – BIÊNIO 2023 – 2024.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, as 19h:30min, nesta cidade de Iguatu, Estado do Paraná, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, foi realizada a Sessão Preparatório para Eleição da Mesa Diretiva, de acordo com o Art. 8 do Regimento Interno, e Ato da Presidência n 03/2022, datado de 08/12/2022, da Câmara Municipal de Iguatu, para o Biênio 2023 -2024, a qual foi presidida pelo Vereador Bruno de Campos Sales, e Secretariado por mim, Vereador Martins Zaru Garcia Rodrigues. Decorridos os procedimentos formais, o Presidente comunicou, que a eleição para designar os membros da mesa, deve levar em conta o principio da proporcionalidade partidária, consoante a Lei Orgânica Municipal. Prosseguindo o Presidente, Vereador Bruno de Campos Sales abriu espaço para o Registro das Chapas, apresentadas 03 chapas: **CHAPA 01 PRESIDENTE:** José Aparecido Alves dos Reis – PSL, **VICE – PRESIDENTE:** Bruno de Campos Sales – PSD, **PRIMEIRO SECRETÁRIO:** Adriana Berton- PSB, **SEGUNDO SECRETÁRIO:** Odair José Formagio – PSB. **CHAPA 02 PRESIDENTE:** Martins Zaru Garcia Rodrigues – PSL, **VICE – PRESIDENTE:** Bruno de Campos Sales – PSD, **PRIMEIRO SECRETÁRIO:** Adriana Berton- PSB, **SEGUNDO SECRETÁRIO:** Odair José Formagio – PSB. **CHAPA 03,** composta pelos seguintes vereadores: **PRESIDENTE:** José Carlos Gonçalves De Meira - PSD, **VICE – PRESIDENTE:** João Casagrande Filho – PSB, **PRIMEIRO SECRETÁRIO:** Adriana Berton - PSB, **SEGUNDO SECRETÁRIO:** Renato Quinor Garcia – PSD. Solicitado ao secretário Martins Zaru Garcia Rodrigues a leitura e apresentação das chapas escritas, sendo elas CHAPAS 01, 02 E 03. Registrada as chapas 01, 02 e 03, foi solicitado a confecção das cédulas eleitorais para posterior eleição. Apresentadas as cédulas, foi solicitado aos vereadores João Casagrande Filho e Renato Quinor Garcia que vistoriem a urna que recebera as cédulas da votação instalada a vista do público. Ato Continuo foi solicitado ao Senhor Vereador Martins Zaru Garcia Rodrigues que procedesse a chamada dos vereadores para eleição da mesa diretiva biênio 2023-2024, os quais receberam individualmente sobre carta autenticada, (cédula única) e realizaram a votação de forma secreta na seguinte sequencia: *Adriana Berton, João Casagrande Filho, José Aparecido Alves dos Reis, José Carlos Gonçalves de Meira, Odair José Formagio, Renato Quinor Garcia, Roberto Ribeiro dos Santos, Seguidos do Presidente/Vereador Bruno de Campos Sales que passou a presidência ao Senhor/ Vereador Primeiro Secretário para realizar seu voto, sendo devolvida a presidência após esse ato, posteriormente eu Martins Zaru Garcia Rodrigues efetuei meu voto. Encerrada a votação passou-se a apuração dos votos, sendo designado pelo Senhor presidente senhores vereadores João Casagrande Filho e Renato Quinor Garcia para fazer a apuração, realizada a apuração foi solicitado ao secretário que informa-se o resultado da votação* seguido da apresentação do resultado da votação, ficando para tanto registrado o seguinte resultado: Chapa número 01 com 02 (dois) votos; Chapa número 02 com 02 (dois) votos e chapa número 03 com 05 (cinco) votos. O Presidente da Câmara, Vereador Bruno de Campos Sales, diante do resultado, proclamou eleitos e empossados automaticamente a partir de primeiro de janeiro de 2023, com assinatura dos respectivos termos os seguintes Vereadores: **PRESIDENTE:** JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE MEIRA - PSD, **VICE-PRESIDENTE:** JOÃO CASAGRANDE FILHO - PSB, **PRIMEIRO SECRETÁRIO:** ADRIANA BERTON - PSB, **SEGUNDO SECRETÁRIO:** RENATO QUINOR

Câmara Municipal de Iguatu

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.595.278/0001-65

GARCIA- PSL. Aos novos membros da mesa após as congratulações formais, ficou disposto a tribuna conforme segue: João Casagrande Filho, o qual cumprimentou a população de iguatu, parabenizou o novo presidente José Carlos 2023/2024, e a todos os vereadores que votou para ele, e José estou aqui nesses dois anos de mandato estou junto, o que você precisar de mim, ideias para estudar, projetos, Adriana, Roberto e Odair, e todos os vereadores eu sei que estão todos juntos. Abraços a todos. José Carlos que após cumprimentar a todos presente, agradecendo os familiares presentes e funcionários, agradeceu os votos recebidos de cada, João, Adriana, Roberto, Odair, agradeço também José Aparecido (Bujão), Martins Zaru, Bruno e Renato, que a partir do ano que vem serei presidente de todos, e podem contar ,comigo, pois estamos aqui para trabalhar e não brincar. E baseado nos Termos do Artigo 12 do Regimento Interno desta Casa, Declarou encerrado a Sessão Preparatório para Eleição da Mesa Diretiva – Biênio 2023 – 2024 encerrada. E nada mais havendo a Constar, eu, Martins Zaru Garcia Rodrigues, lavro a presente Ata, que ao final será lida e se achada em conformidade, assinada abaixo por todos os vereadores presentes.

Iguatu, em 12 de dezembro de 2022.

ADRIANA BERTON

BRUNO DE CAMPOS SALES

JOÃO CASAGRANDE FILHO

JOSÉ APARECIDO ALVES DOS REIS

JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE MEIRA

MARTINS ZARU GARCIA RODRIGUES

ODAIR JOSÉ FORMAGIO

RENATO QUINOR GARCIA

ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS

CI1218387-E22

AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 354 - FONE (O**45) 3248-1156 - CEP 85.423-000 - IGUATU- PARANÁ

MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro– Fone/Fax (045)3267-80 **ESTADO DO PARANÁ.**
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 073/2022

OBJETO: **Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Som fixo para ambientes internos e externos e locação de telão e LED, visando atender a demanda para os eventos de todas as Secretarias do Município de Vera Cruz do Oeste.**

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 15 de setembro de 2022, publicado em 15 de setembro de 2022 no Diário Eletrônico e em 16 de setembro de 2022 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data 19 de setembro de 2022.

Vera Cruz do Oeste, 20 de dezembro de 2022.

Kéli Fátima Trevisol
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 074/2022

OBJETO: **Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de locação de estruturas físicas para realização de eventos do Município de Vera Cruz do Oeste-PR.**

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 16 de setembro de 2022, publicado em 19 de setembro de 2022 no Diário Eletrônico e em 20 de setembro de 2022 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data 20 de setembro de 2022.

Vera Cruz do Oeste, 20 de dezembro de 2022.

Kéli Fátima Trevisol
Pregoeira

PREGÃO ELETRONICO N.º 098-2022 RESULTADO POR FORNECEDOR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CI1218378-E22

DOCUMENTOS NA INTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: http://www.veracruz.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Pág 1 / 12
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 17.215 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.567.313,39 (treze milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e treze reais e trinta e nove centavos).

Crédito Adicional				
Suplementar	1277	Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito	**26.1.4.122.40.2103 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito.** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	20.000,00
Suplementar	1281	Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito	**26.1.4.122.40.2103 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito.** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	5.000,00
Suplementar	1338	Procuradoria Geral do Município	**26.4.3.92.35.2090 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município.** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	20.000,00
Suplementar	1378	Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial	**26.6.4.244.65.2473 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial.** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	12.000,00
Suplementar	1596	Secretaria Municipal de Cultura	**33.1.4.122.80.2048 - Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	250.000,00
Suplementar	1597	Secretaria Municipal de Cultura	**33.1.4.122.80.2048 - Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	25.000,00
Suplementar	2371	Encargos Gerais do Município	**5.2.28.846.0.3002 - Efetuar o Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais, de acordo com a Legislação em Vigor.** 339091 - Sentenças judiciais **Vínculo:** 10550 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	2.417.705,39
Suplementar	257	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao**	4.696.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107 - (488.725.759-91)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Pág 2 / 12
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

			Desenvolvimento das Ações de Saúde. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	
Suplementar	258	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde.** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos	1.104.000,00
Suplementar	263	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde.** 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil **Vínculo:** 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos	300.000,00
Suplementar	264	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde.** 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas **Vínculo:** 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos	260.000,00
Suplementar	265	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde.** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos	1.500.000,00
Suplementar	289	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.302.16.2035 - Executar Ações Especializadas, Através do Centro Regional de Especialidades (CRE), Mediante Participação no CISOP.** 337170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos	1.500.000,00
Suplementar	366	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.302.16.2340 - Desenvolver as Atividades Inerentes ao CAPS AD III e Unidades de Acolhimento Adulto, conforme Política Instituída pelo Ministério da Saúde.** 317170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos	50.000,00
Suplementar	462	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.302.16.2656 - Manter o Hospital Municipal, por meio de Gestão Associada com o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU.** 337170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos	1.100.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107 - (488.725.759-91)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Pág 3 / 12
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

Suplementar	481	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.302.16.2681 - Executar Ações de Urgência, através do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste do Paraná - CONSAMU como componente Pré-Hospitalar Móvel previsto na Política Nacional de Atenção às Urgências em Gestão Associada direcionado ao Transporte de Pacientes do Município de Cascavel.** 317170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos	50.000,00
Suplementar	482	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.302.16.2681 - Executar Ações de Urgência, através do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste do Paraná - CONSAMU como componente Pré-Hospitalar Móvel previsto na Política Nacional de Atenção às Urgências em Gestão Associada direcionado ao Transporte de Pacientes do Município de Cascavel.** 337170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos	30.000,00
Suplementar	49	Secretaria Munl de Finanças	**5.1.4.123.8.2126 - Desenvolver Ações Fiscalizadoras e Manter as Atividades de Controle Contábil, Financeiro e Orçamentário do Município.** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	105.000,00
Suplementar	510	Secretaria Munl de Assistência Social	**9.1.8.122.48.2119 - Dar Suporte Administrativo as Atividades de Assistência Social.** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	20.000,00
Suplementar	554	Secretaria Munl de Assistência Social	**9.1.8.244.48.2665 - Manter o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e Adultos com Deficiência.** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	6.608,00
Suplementar	56	Secretaria Munl de Finanças	**5.1.4.123.8.2126 - Desenvolver Ações Fiscalizadoras e Manter as Atividades de Controle Contábil, Financeiro e Orçamentário do Município.** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.000,00
Suplementar	619	Fundo Munl de Assistência Social	**9.2.8.244.52.2123 - Executar Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica e Proteção**	20.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107 - (488.725.759-91)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Pág 4 / 12
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

			Social Especial Previstos na Política de Assistência Social Conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o Sistema de Informação Visando o Planejamento Operacional e Desenvolvimento de Ações; Manter Atividades Administrativas, Objetivando Prestar Apoio à Rede de Atendimento na Execução de suas Atividades. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	
Suplementar	687	Fundo Munl de Assistência Social	**9.2.8.243.51.6122 - Executar Atendimento Socioassistencial a Criança e ao Adolescente de Acordo com o Estabelecido na Lei Municipal nº 6.751/2017 e Lei Federal n.º 8.069/90 e suas Alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente).** 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	20.000,00
Suplementar	855	Secretaria Munl de Agricultura	**13.1.20.606.24.2071 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas, Visando dar Suporte às Ações de Fomento à Agricultura.** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	10.000,00
Suplementar	906	Administração Distrital	**13.3.20.606.26.2074 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Administração Distrital.** 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 4.696.000,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Rec. Ordinários (Livres)	4.696.000,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 2.538.705,39 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e cinco reais e trinta e nove centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**41719990105000000000** **Vínculo:** 10550 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	2.417.705,39
Excesso			**41121010102000000000**	121.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107 - (488.725.759-91)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Pág 5 / 12
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

			Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	

III. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R$ 6.332.608,00 (seis milhões, trezentos e trinta e dois mil e seiscentos e oito reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	101	Encargos Gerais do Município	**5.2.99.999.12.9009 - Reserva de Contingência.** 999999 - Reserva de contingência **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	114.406,00
Anulação Dotação	1037	Secretaria Munl de Desenv. Econômico	**15.1.23.122.68.2675 - Gerenciar as Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Cascavel.** 319007 - Contribuições a entidades fechadas de previdência **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	3.500,00
Anulação Dotação	1091	Agência de Fomento Cascavel	**15.6.23.694.68.2705 - Gerenciar as Atividades Administrativas da Agência de Fomento.** 319007 - Contribuições a entidades fechadas de previdência **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	1.000,00
Anulação Dotação	1295	Unidade Central de Controle Interno	**26.2.4.124.41.2104 - Desenvolvimento das Atividades de Controle Interno do Município.** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	25.000,00
Anulação Dotação	1337	Procuradoria Geral do Município	**26.4.3.92.35.2090 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município.** 319007 - Contribuições a entidades fechadas de previdência **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	40.000,00
Anulação Dotação	1370	Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial	**26.6.4.244.38.1070 - Ampliar, Reformar e Equipar Salões Comunitários, sendo um no Bairro Guarujá, Salão do Santa Cruz, salão do Santa Felicidade, reforma e construção de calçamento com pavers e ajardinamento em torno da Associação Moradores do Parque Verde e implantação de quiosque no salão do Bairro Santos Dumont.** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	14.000,00
Anulação Dotação	1374	Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial	**26.6.4.244.38.1583 - Implantar Centro de Eventos da Cidadania na Região Norte.** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	99.000,00
Anulação	1375	Território Cidadão -	**26.6.4.244.38.1583 - Implantar Centro de**	19.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107 - (488.725.759-91)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Pág 6 / 12
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

Dotação		Cascavel Desenvolvimento Territorial	**Eventos da Cidadania na Região Norte.** 449151 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	
Anulação Dotação	1377	Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial	**26.6.4.244.65.2473 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial.** 319007 - Contribuições a entidades fechadas de previdência **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	1.000,00
Anulação Dotação	1380	Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial	**26.6.4.244.65.2473 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial.** 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	11.000,00
Anulação Dotação	1400	Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial	**26.6.4.244.65.2561 - Implantar e Manter as Estações da Cidadania.** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	9.000,00
Anulação Dotação	1401	Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial	**26.6.4.244.65.2561 - Implantar e Manter as Estações da Cidadania.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	9.000,00
Anulação Dotação	1402	Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial	**26.6.4.244.65.2561 - Implantar e Manter as Estações da Cidadania.** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	9.000,00
Anulação Dotação	1403	Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial	**26.6.4.244.65.2595 - Capacitar os Recursos Humanos Envolvidos nas Atividades da Secretaria.** 339014 - Diárias - civil **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	9.000,00
Anulação Dotação	1404	Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial	**26.6.4.244.65.2595 - Capacitar os Recursos Humanos Envolvidos nas Atividades da Secretaria.** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	9.000,00
Anulação Dotação	1405	Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial	**26.6.4.244.65.2595 - Capacitar os Recursos Humanos Envolvidos nas Atividades da Secretaria.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	9.000,00
Anulação Dotação	1407	Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial	**26.6.4.244.65.2604 - Treinamento e Capacitação de Lideranças Comunitárias.** 339014 - Diárias - civil **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	1.000,00
Anulação Dotação	1408	Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento	**26.6.4.244.65.2604 - Treinamento e Capacitação de Lideranças**	4.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107 - (488.725.759-91)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Pág 7 / 12
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

		Territorial	**Comunitárias.** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	
Anulação Dotação	1409	Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial	**26.6.4.244.65.2604 - Treinamento e Capacitação de Lideranças Comunitárias.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	9.000,00
Anulação Dotação	1418	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	**30.1.4.122.6.2012 - Efetuar a Desapropriação e Aquisição de Áreas e Demais Imóveis de Interesse do Município, inclusive para Implementação do PDU FONPLATA.** 449061 - Aquisição de imóveis **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	150.000,00
Anulação Dotação	1438	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	**30.1.4.122.6.2578 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão.** 319007 - Contribuições a entidades fechadas de previdência **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	120.000,00
Anulação Dotação	1443	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	**30.1.4.122.6.2578 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão.** 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	100.000,00
Anulação Dotação	1445	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	**30.1.4.122.6.2578 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão.** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	300.000,00
Anulação Dotação	1456	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	**30.1.4.122.6.2578 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão.** 339046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	140.000,00
Anulação Dotação	1459	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	**30.1.4.122.6.2578 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão.** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	200.000,00
Anulação Dotação	2310	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	**14.1.15.451.31.1629 - Revitalização da Avenida Carlos Gomes e entorno com implantação de binário - PDU FONPLATA** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	500.000,00
Anulação	255	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de**	300.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107 - (488.725.759-91)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Pág 8 / 12
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

Dotação			**Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde.** 319004 - Contratação por tempo determinado **Vínculo:** 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos	
Anulação Dotação	262	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde.** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos	400.000,00
Anulação Dotação	35	Secretaria Munl de Comunicação Social	**3.1.4.131.3.2003 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Comunicação Social.** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	50.000,00
Anulação Dotação	37	Secretaria Munl de Comunicação Social	**3.1.4.131.3.2003 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Comunicação Social.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	100.000,00
Anulação Dotação	44	Secretaria Munl de Comunicação Social	**3.1.4.131.3.2691 - Realizar campanhas publicitárias educativas nos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, sendo uma direcionada a orientação aos idosos contra golpes virtuais e campanhas voltadas aos direitos e políticas para mulheres, crianças, adolescentes e animais.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	700.000,00
Anulação Dotação	45	Secretaria Munl de Finanças	**5.1.4.123.8.1465 - Realizar o Pagamento das Premiações aos Contemplados no Projeto "Nota 10 Premiada Cascavel".** 339031 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	200.000,00
Anulação Dotação	514	Secretaria Munl de Assistência Social	**9.1.8.122.48.2119 - Dar Suporte Administrativo as Atividades de Assistência Social.** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	20.000,00
Anulação Dotação	520	Secretaria Munl de Assistência Social	**9.1.8.122.48.2119 - Dar Suporte Administrativo as Atividades de Assistência Social.** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	6.608,00
Anulação Dotação	580	Fundo Munl de Assistência Social	**9.2.8.241.49.2120 - Planejar e Executar o Atendimento Socioassistencial ao Idoso,**	40.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107 - (488.725.759-91)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Pág 9 / 12
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

			de Acordo com a Lei Municipal nº 6.751/2017 e a Lei nº 8.742/93 e suas Alterações (Lei Orgânica da Assistência Social - Federal). 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	
Anulação Dotação	74	Secretaria Munl de Finanças	**5.1.4.123.8.2320 - Adquirir Equipamentos, Móveis e Utensílios para a Secretaria de Finanças.** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	29.000,00
Anulação Dotação	767	Secretaria Munl de Meio Ambiente	**12.1.18.541.23.2055 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas Visando dar Suporte as Ações Ambientais.** 319007 - Contribuições a entidades fechadas de previdência **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	3.000,00
Anulação Dotação	768	Secretaria Munl de Meio Ambiente	**12.1.18.541.23.2055 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas Visando dar Suporte as Ações Ambientais.** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	350.000,00
Anulação Dotação	854	Secretaria Munl de Agricultura	**13.1.20.606.24.2071 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas, Visando dar Suporte às Ações de Fomento à Agricultura.** 319007 - Contribuições a entidades fechadas de previdência **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	12.000,00
Anulação Dotação	859	Secretaria Munl de Agricultura	**13.1.20.606.24.2071 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas, Visando dar Suporte às Ações de Fomento à Agricultura.** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	7.000,00
Anulação Dotação	88	Encargos Gerais do Município	**5.2.28.846.0.3002 - Efetuar o Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais, de acordo com a Legislação em Vigor.** 469091 - Sentenças judiciais **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	153.000,00
Anulação Dotação	902	Administração Distrital	**13.3.20.606.26.2074 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Administração Distrital.** 319007 - Contribuições a entidades fechadas de previdência **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	3.500,00
Anulação Dotação	903	Administração Distrital	**13.3.20.606.26.2074 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Administração Distrital.** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107 - (488.725.759-91)

CONTINUA 8

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel
Pág 10 / 12

			Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	
Anulação Dotação	927	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	**14.1.15.451.28.1043 - Realizar a Manutenção das Vias Públicas através da Realização de Recape, Reperfilamento e Operação Tapa Buraco, sendo uma as Ruas dos Bairros Santos Dumont, Esmeralda e Brasília.** 449039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	32.594,00
Anulação Dotação	928	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	**14.1.15.451.28.1043 - Realizar a Manutenção das Vias Públicas através da Realização de Recape, Reperfilamento e Operação Tapa Buraco, sendo uma as Ruas dos Bairros Santos Dumont, Esmeralda e Brasília.** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	100.000,00
Anulação Dotação	938	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	**14.1.15.451.31.1527 - Instalar Novos Abrigos de Ônibus com Calçadas.** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	300.000,00
Anulação Dotação	940	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	**14.1.4.122.27.1588 - Reformar a Sede da Secretaria de Serviços e Obras.** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	250.000,00
Anulação Dotação	941	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	**14.1.15.451.31.1606 - Realizar a Drenagem Urbana (bueiros, pontes, canalizar rios, galerias e caixas de captação/boca de lobo).** 449030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	100.000,00
Anulação Dotação	942	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	**14.1.15.451.31.1606 - Realizar a Drenagem Urbana (bueiros, pontes, canalizar rios, galerias e caixas de captação/boca de lobo).** 449039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	25.000,00
Anulação Dotação	943	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	**14.1.15.451.31.1606 - Realizar a Drenagem Urbana (bueiros, pontes, canalizar rios, galerias e caixas de captação/boca de lobo).** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	50.000,00
Anulação Dotação	944	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	**14.1.15.451.31.1607 - Realizar a Urbanização de Espaços Públicos (calçadas, ciclovias, faixas de pedestres, pistas para pedestres, canteiros, meio fio, plantio de grama, arborização e mobiliários urbanos), sendo uma a construção da calçada na Rua Pedro Baú entre as Ruas Furnas no Bairro Turisparque e Munique no Bairro Cascavel Velho, Pista de caminhada na Rua Romário Correia de Oliveira no XIV**	35.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel
Pág 11 / 12

			de Novembro e Pista de Caminhada na Rua Petúnias no Guarujá. 449030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	
Anulação Dotação	945	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	**14.1.15.451.31.1607 - Realizar a Urbanização de Espaços Públicos (calçadas, ciclovias, faixas de pedestres, pistas para pedestres, canteiros, meio fio, plantio de grama, arborização e mobiliários urbanos), sendo uma a construção da calçada na Rua Pedro Baú entre as Ruas Furnas no Bairro Turisparque e Munique no Bairro Cascavel Velho, Pista de caminhada na Rua Romário Correia de Oliveira no XIV de Novembro e Pista de Caminhada na Rua Petúnias no Guarujá.** 449039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	25.000,00
Anulação Dotação	946	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	**14.1.15.451.31.1607 - Realizar a Urbanização de Espaços Públicos (calçadas, ciclovias, faixas de pedestres, pistas para pedestres, canteiros, meio fio, plantio de grama, arborização e mobiliários urbanos), sendo uma a construção da calçada na Rua Pedro Baú entre as Ruas Furnas no Bairro Turisparque e Munique no Bairro Cascavel Velho, Pista de caminhada na Rua Romário Correia de Oliveira no XIV de Novembro e Pista de Caminhada na Rua Petúnias no Guarujá.** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	30.000,00
Anulação Dotação	947	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	**14.1.15.451.31.1627 - Implantar/Substituir Redes de Drenagem Pluvial em Trechos com pontos de alagamento - PDU FONPLATA** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	200.000,00
Anulação Dotação	970	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	**14.1.4.122.27.2077 - Dar Suporte às Atividades de Serviços Urbanos.** 319007 - Contribuições a entidades fechadas de previdência **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	8.000,00
Anulação Dotação	971	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	**14.1.4.122.27.2077 - Dar Suporte às Atividades de Serviços Urbanos.** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	40.000,00
Anulação Dotação	972	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	**14.1.4.122.27.2077 - Dar Suporte às Atividades de Serviços Urbanos.** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	37.000,00
Anulação	975	Secretaria Mun Serviços e	**14.1.4.122.27.2077 - Dar Suporte às**	30.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel
Pág 12 / 12

Dotação		Obras Publicas	**Atividades de Serviços Urbanos.** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	
Anulação Dotação	983	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	**14.1.4.122.27.2077 - Dar Suporte às Atividades de Serviços Urbanos.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	200.000,00
Anulação Dotação	988	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	**14.1.4.122.27.2077 - Dar Suporte às Atividades de Serviços Urbanos.** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	300.000,00
Anulação Dotação	998	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	**14.1.15.451.31.2666 - Realizar Estudos de Viabilidade Técnica, Sociais, Ambientais e Projetos de Engenharia- PDU FONPLATA.** 449035 - Serviços de consultoria **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	230.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 – Plano Plurianual 2022 à 2025 e do art. 46 da Lei Municipal sob o nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 19 de dezembro de 2022

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel
Pág 1 / 1

DECRETO Nº 17.210 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto créditos adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R$ 2.082.501,00 (dois milhões, oitenta e dois mil e quinhentos e um reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	2370	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	**30.1.4.122.6.2012 - Efetuar a Desapropriação e Aquisição de Áreas e Demais Imóveis de Interesse do Município, inclusive para Implementação do PDU FONPLATA.** 449061 - Aquisição de imóveis **Vínculo:** 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	2.082.501,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento:

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 2.082.501,00 (dois milhões, oitenta e dois mil e quinhentos e um reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**4199999210100000000** **Vínculo:** 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	2.082.501,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 – Plano Plurianual 2022 à 2025 e do art. 46 da Lei Municipal sob o nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 16 de dezembro de 2022

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

CI1218396-E22

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 17217

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal n.º 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º. **REVOGAR**, a partir de 12/12/2022, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente de Divisão, concedida por meio da Portaria n.º 668/2017 – GAB, ao servidor **RENATO AUGUSTO DOS SANTOS**, matrícula n.º 24.337-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Divisão de Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.
Art. 2º. **DESIGNAR**, a partir de 12/12/2022, o servidor **DOUGLAS STEFANOSKI DIAS**, matrícula n.º 24.665-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Contratos, símbolo D05, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.
Art. 3º O servidor designado no artigo 2º deste decreto optou pelo vencimento do cargo efetivo, percebendo a diferença da remuneração, em gratificação de Função pelo exercício de Cargo em Comissão.
Art. 4º. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 20 DEZ. 2022

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17219

Revoga o Decreto Municipal nº 16.841, de 17 de maio de 2022, "Dispõe sobre a revisão do valor da tarifa do transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Cascavel – Paraná".

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Processo Administrativo nº 162541/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 16.841, de 17 de maio de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 20 DEZ. 2022

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Simoni Soares da Silva,
Presidente Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania.

Edson Zorek,
Procurador Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

DECRETO Nº 17216

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto na Lei Municipal nº 3.800/2004 e no Decreto Municipal nº 8.525/2008,

RESOLVE

Art. 1º Divulgar a Pontuação Acumulada – PA, para Promoção Vertical de 2022 dos servidores estáveis que possuíam pelo menos 5 (cinco) anos de serviço no cargo atual, em 30/06/2021, conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º O servidor poderá recorrer a Comissão de Promoção Vertical – CPV, com relação à sua Pontuação Acumulada, no período de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Cascavel, 20 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

O ANEXO REFERENTE AO DECRETO Nº 17.216 ENCONTRA-SE PUBLICADO NO CADERNO 03 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, NA DATA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N.º 17222

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal n.º 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º. **EXONERAR**, a partir de 16/12/2022, **DAIANE DOS SANTOS GONÇALVES**, matrícula n.º 33.598-2, do cargo de Coordenador Orçamentário, e **nomeá-la**, a partir da mesma data, para o cargo de Coordenador Estratégico, símbolo D03, lotada no Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial.
Art. 2º. **EXONERAR**, a partir de 16/12/2022, **MADSON DARKYS DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n.º 34.759-2, do cargo de Coordenador Estratégico, e **nomeá-lo**, a partir da mesma data, para o cargo de Coordenador Orçamentário, símbolo D03, lotado no Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial.
Art. 3º. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 20 DEZ. 2022

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 1.654/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. **REVOGAR**, a partir de 12/12/2022, a designação para exercer a função de Encarregado de Setor, concedida por meio da Portaria n.º 769/2022-GAB, o servidor **DOUGLAS STEFANOSKI DIAS**, matrícula n.º 24.665-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG e, consequentemente, a Gratificação de Função e a Gratificação por Dedicação Exclusiva.
Art. 2º. **DESIGNAR**, a partir de 12/12/2022, o servidor **RENATO AUGUSTO DOS SANTOS**, matrícula n.º 24.337-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Encarregado de Setor de Advocacia Cível, lotado na Procuradoria Geral do Município – PGM.
Art. 3º. Em decorrência da designação constante no artigo 2º e enquanto permanecer na função, o servidor perceberá 100% (cem por cento) de Gratificação de Função e 100% (cem por cento) de Gratificação por Dedicação Exclusiva.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 13 de dezembro de 2022.

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 1.289/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, os seguintes candidatos, regidos pelo regime Estatutário:
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GSU

CARGO: PSICÓLOGO				
NÍVEL I	**CLASSE B16**	**ESTÁGIO 01**	**VENCIMENTO INICIAL: R$ 3.604,71**	
NOME			**DOCUMENTO**	**INSCRIÇÃO**
JORDANA GABRIELA MACCARINI			105832460	619135

CARGO: ENFERMEIRO				
NÍVEL I	**CLASSE B16**	**ESTÁGIO 01**	**VENCIMENTO INICIAL: R$ 3.604,71**	
NOME			**DOCUMENTO**	**INSCRIÇÃO**
MARIA JOSE DOS SANTOS			50891321	610141
SILVIA PRESLAK DE ANDRADE MATOS			7002181-1	623954
LUCIANA PIMENTEL MOURA			467685	608300
ANA PAULA FERNANDES TOPPE SALES			8.314.607-9	634910
SIDNEI MARTINS BUENO			230034	638289

CARGO: CONTADOR				
NÍVEL I	**CLASSE B22**	**ESTÁGIO 01**	**VENCIMENTO INICIAL: R$ 4.767,30**	
NOME			**DOCUMENTO**	**INSCRIÇÃO**
MARINA DE LOURDES KONIG			2134538-5	619428

Art. 2º. Os candidatos nomeados no artigo 1º terão a sua lotação definida no ato da posse.
Art. 3º. A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso n.º 064/2017, de 19/05/2017 e homologado pelo Edital de Concurso n.º 137/2017, de 05/09/2017, convocados pelo Edital de Concurso nº 281/2022, de 22/07/2022, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.
Art. 4º. O candidato que não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel,30 de setembro de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC
Processo nº: 100870/2022
Servidores: LUCAS ANDREI ALVES TEIXEIRA, KELEN CHRISTIANE AGOSTINI DE ALMEIDA E ELIZANGELA CRISTINA ZANIOLO
Descrição do Fato: *EXERCÍCIO IRREGULAR DAS ATRIBUIÇÕES-DANO AO ERÁRO*
(IN Nº 06-CASA CIVIL e incisos II e V art. 197,
e arts. 203 e 204, da Lei nº 2.215/1991).
Cascavel, 19 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 1.290/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 62 e 68 da Lei Municipal 2.215/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da candidata nomeada por meio da Portaria n.º 988/2022 – GAB, de 25/07/2022, e convocada para tomar posse no cargo pelo Edital de Concurso n.º 233/2022, de 09/06//2022, que solicitou alteração de classificação:
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
ASSISTENTE SOCIAL

NOME	INSCRIÇÃO
LIDIANE APARECIDA VALLER	23644

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 30 de setembro de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 1649/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal e em cumprimento a decisão judicial transitado em julgado nos autos n.º 0035655-51.2020.8.16.0021 perante a Vara da Fazenda Pública de Cascavel,

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, **com efeito retroativo a 11/01/2021**, a candidata, a seguir relacionada, regida pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, conforme segue:
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GSU

CARGO: ENFERMEIRO			
NÍVEL I	**CLASSE B16**	**VENCIMENTO INICIAL: R$ 3.269,83**	
NOME		**DOCUMENTO**	**INSCRIÇÃO**
LEONICE MIOTO MAZZO		6.588.442-6	634078

Art. 2º. A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso n.º 064/2017, de 19/05/2017 e homologado pelo Edital de Concurso n.º 137/2017, de 05/09/2017 e em cumprimento a decisão judicial transitado em julgado nos autos n.º 0040622-42.2020.8.16.0021, perante a Vara da Fazenda Pública de Cascavel, devendo a servidora cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 09 de dezembro de 2022.

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTINUA 9

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 400/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 5.598/2010,

TORNA PÚBLICO

1. O resultado da Banca de Verificação dos candidatos que se autodeclararam como Pessoas Pretas e Pardas, de acordo com o item 6.1.2 do Edital de Abertura de Concurso Público n.º 365/2022, convocados por meio do Edital n.º 398/2022.

   1.1. Os candidatos que compareceram para a Banca de Verificação e tiveram suas autodeclarações deferidas pela Comissão de Verificação Fenotípica, conforme item 6.1.2 do Edital de Abertura, adquirindo o direito à reserva de vagas estão relacionados no Anexo I deste Edital, disponível nos endereços eletrônicos www.unioeste.br/concursos e https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concursos-2022.

   1.2. Os candidatos que não foram reconhecidos pela Comissão como pessoas de cor preta ou parda, ou não compareceram na Banca de Verificação, de acordo com o Edital n.º 398/2022, e que terão suas classificações relacionadas às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme previsto no item 6.1.4 do Edital de Abertura, estão relacionados no Anexo II deste Edital, disponível nos endereços eletrônicos www.unioeste.br/concursos e https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concursos-2022.

2. Ao resultado preliminar da Banca de Verificação dos candidatos que se autodeclaram pessoas pretas e pardas caberá pedido de eventual recurso **no período de 22 a 26 de dezembro de 2022**, o qual deve ser fundamentado e enviado para o e-mail cogeps@unioeste.br.

3. Publique-se.

Cascavel/PR, 19 de dezembro de 2022.

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

TATIANA WALESKA CARDOZO ZAROR
Assinado de forma digital por TATIANA WALESKA CARDOZO ZAROR Dados: 2022.12.20 13:31:41 -03'00'

TATIANA WALESKA CARDOZO ZAROR
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO – CONCORRÊNCIA N.º 020/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Reforma e ampliação da Escola Municipal Professora Maria dos Prazeres Neres da Silva.

Em conformidade com o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do julgamento das propostas de preço apresentadas no âmbito da licitação indicada acima:

LICITANTE (RAZÃO SOCIAL)	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	**R$6.329.680,48**	1º
CONSTRUTORA DANILO BANDEIRA	R$ 6.330.000,00	2º
CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY	R$ 6.741.025,23	3º
LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA	R$ 6.890.853,15	4º
CONSTRUTORA GUILHERME LTDA	R$ 6.993.409,09	5º
CPD CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 7.079.086,71	6º

A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá ser lida na íntegra a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 20 de dezembro de 2022. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMUNICADO

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal n.º 9.032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo n.º 3293/2021.

Após a análise dos fundamentos arrazoados no recurso interposto pela empresa Solution Comércio & Serviços Eireli, decido pelo recebimento do Recurso, e quanto ao mérito, negar seu provimento:

EMPRESA:	Solution Comércio & Serviços Eireli
CNPJ:	25.249.082/0001-33
Pregão Eletrônico n.º:	34/2021
OBJETO:	Aquisição de equipamentos para os diversos órgãos da Administração Pública Municipal.
ENQUADRAMENTO:	1) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com o Município de Cascavel e descredenciamento do sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de 06 (meses) meses, tendo como fundamento o disposto no item 21.3.4 do edital de Pregão Eletrônico n°34/2021, e do art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002. 2) As penalidades aplicadas **estendem-se aos sócios da empresa**, nos termos do art. 1º da Lei Municipal n.º 6561/2015.

Leonaldo Paranhos
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0017/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL E A UMUPREV PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Paraná, n.º 5.000 – Centro, CEP 85.807-900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LEONALDO PARANHOS DA SILVA

CONVENIADO: UMUPREV PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF nº 05.405.476/0002-07, com sede na Cidade de Cascavel/PR, à Rua Carlos Gomes, nº 3356, sala 01, bairro Parque São Paulo, CEP 85.802-060, neste ato representado por seus procuradores, Sr. ANTONIO SAMPAIO DE OLIVEIRA e LUCIANO PAULO GOMES SOUTO

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação, denominado como serviços: a adesão do plano de assistência funeral e o oferecimento de descontos em serviços prestados por rede conveniada pela UMUPREV, aos BENEFICIÁRIOs do MUNICÍPIO, cujo pagamento será efetuado mediante contraprestações mensais, descontadas em suas respectivas folhas de pagamento, até a vigência deste Termo de Cooperação, obedecendo o valor da margem consignável informada pelo Município.

Vigência: de 02/12/2022 até 02/12/2023.

ASSINATURAS: Antonio Sampaio de Oliveira
Luciano Paulo Gomes Souto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2022

CONVOCA Conselheira Tutelar Suplente para substituição de Conselheiro Titular, devido à programação de 15 (quinze) dias de férias.

O Secretário Municipal de Assistência Social de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 6.836/2018 e considerando a programação de 15 (quinze) dias de férias do Conselheiro Tutelar **GUSTAVO SCHEROLE DE BRITO** do Conselho Tutelar Regional Leste, **CONVOCA** a Conselheira Tutelar Suplente **Sra. MARIA NEUDA DA SILVA – 6ª Suplente**, RG n° 6.016.725-7 - SSP/PR e CPF nº 021.276.399-79 para substituição do Conselheiro Tutelar supracitado **no período de 26/12/2022 a 09/01/2023 (15 dias)**. Considerando que a 1ª Suplente Sra. Lourdes Ribeiro está em período de férias; o 2º Suplente Sr. Maurício Ferreira Lima está cumprindo suplência na regional Sul até 06/01/2023; a 3ª suplente Sra. Eli Fatima Monauer desistiu da suplência; o 4º suplente Sr. Lucas Tomasetto Moreira desistiu da suplência; e, o 5º suplente Sr. Marcelo Ribeiro de Quevedo desistiu da suplência.
A Conselheira Suplente, convocada neste ato, deverá comparecer na Divisão de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, no endereço da Rua Pernambuco, 1900 – Cascavel/PR, no prazo impreterível de 05 (cinco) dias úteis, munida dos seguintes documentos:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Original e cópia do RG (Identidade).
- Original e cópia do CPF.
- Original e cópia do Título de Eleitor.
- Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral.
- Carteira de trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil).
- Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso).
- Original e cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber).
- Original e cópia autenticada em cartório do Comprovante de Escolaridade.
- Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado.
- Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar inicial, para os candidatos do sexo masculino.
- 01 (uma) Foto 3x4.

O não comparecimento no prazo estabelecido, para entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica a convocada ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar Leste do Município de Cascavel/PR.

Caso a convocada não tenha condições de assumir a vaga, deverá apresentar Termo de Desistência, junto a Divisão de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, no prazo estipulado acima e será garantida sua permanência na lista de suplência.

Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência da Conselheira Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares, para novas convocações, de acordo com a abertura legal de vagas de substituições.

Cascavel, 20 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Secretaria de Assistência Social
Hudson Marcio Moreschi Junior
Secretário de Assistência Social

Hudson Marcio Moreschi Junior
Secretário Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 300/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em acordo com a Norma Regulamentadora – NR n.º 06 - MTE.

Comunica-se aos interessados que fica definida a nova data da sessão de abertura da licitação para **28 de dezembro de 2022 às 09h00min**. O Edital de licitação não sofreu alterações e encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 20 de dezembro de 2022. Cleverson Rodrigo da Silva, Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2022, publicada na Edição Ordinária nº 3351, caderno 1, página 28, do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel – PR, em 20 de dezembro de 2022, conforme segue: **Onde se Lê**: 82 **Leia-se**: 83.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2022
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 264/2022** - Aquisição de plataforma para transporte de veículos pesados e guindaste, a serem instalados em caminhão pertencente à Secretaria de Obras. Licitantes vencedoras: **SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA**, no item 1, no valor total de **R$128.000,00** (cento e vinte e oito mil reais); **TKA GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, no item 2, no valor total de **R$230.000,00** (duzentos e trinta mil reais). Cascavel/PR, 16 de dezembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO – CONCORRÊNCIA N.º 25/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Reforma da Escola Municipal Aloys João Mann.

Em conformidade com o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do julgamento das propostas de preço apresentadas no âmbito da licitação indicada acima:

LICITANTE (RAZÃO SOCIAL)	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA	**R$4.749.998,44**	1º
CONSTRUTORA DANILO BANDEIRA LTDA	R$ 4.750.000,00	2º
PROENERG ENGENHARIA LTDA	R$ 4.888.561,75	3º
ABEL SGARIONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R$ 4.962.036,81	4º
CPD CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 5.026.139,17	5º
LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA	R$ 5.281.795,42	6º
SZYMANSKI E FÁVERO CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 5.358.647,30	7º
BC CONSTRUTORA LTDA	R$ 5.568.097,65	8º
CONSTRUTORA GUILHERME LTDA	R$ 5.635.989,03	9º

A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá ser lida na íntegra a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 19 de dezembro de 2022. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS - **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 251/2022**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de livros de apoio pedagógico dos componentes curriculares de língua portuguesa e matemática, destinados aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e para os professores da Rede Pública Municipal de Ensino.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
LOTE 1	EDITORA ÁTICA S.A.	REPROVADA

O Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Educação encontra-se anexado ao processo e à disposição dos interessados. Os participantes foram comunicados do resultado pelo chat no site de licitações: www.comprasnet.com.br, sendo dada a continuidade dos trabalhos e convocação das empresas classificadas em ordem remanescente. Cascavel/PR, 20 de dezembro de 2022. Cleverson Rodrigo da Silva, Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Credenciamento/Inexigibilidade n.º 70/2022 – Processo Digital n.º 89590/2022 – Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, visando a operacionalização de concessão dos recursos do fundo de fomento ao empreendedorismo – Mulher Empreendedora, criado através da Lei Municipal nº 6.999/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, e de acordo com o julgamento proferido pela Comissão Especial de Credenciamento constituída pela Portaria SEMDEC n.º 078/2022, **HOMOLOGO** o resultado da habilitação para a Credenciamento/Inexigibilidade n.º 70/2022, conforme segue:

PROPONENTE	CNPJ	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CRÉDITO CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL	05.529.074.0001-70	148730/2022	CREDENCIADO(A)
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ	47.414.067/0001-60	150882/2022	CREDENCIADO(A)

Cascavel/PR, 19 de dezembro de 2022.

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS - **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/2022**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de cadeiras, longarinas, mesas para professores, conjuntos escolares, quadros escoares e conjuntos para refeitório em atendimento às Escolas e aos Centros municipais de Educação Infantil do Município de Cascavel-PR.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
19*	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	DESCLASSIFICADA
33*	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	DESCLASSIFICADA
38*	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	DESCLASSIFICADA
39*	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	DESCLASSIFICADA
40*	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	DESCLASSIFICADA

***Para os itens 19, 33, 38, 39 e 40**, inicialmente aprovados, a empresa foi desclassificada por descumprimento do item 4.13.2 do termo de referência anexo ao edital. O Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Educação encontra-se anexado ao processo e à disposição dos interessados. Comunicamos aos participantes que o retorno ao site de licitações: www.comprasnet.com.br, para a continuidade dos trabalhos, será comunicado no *chat* e no quadro de avisos deste pregão na plataforma do comprasnet. Cascavel/PR, 20 de dezembro de 2022. Cleverson Rodrigo da Silva, Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2022
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 269/2022** - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem e desinfecção de roupas hospitalares em atendimento aos Serviços de Saúde. Licitante vencedora: **LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S. A.**, no item 1, no valor total de **R $936.000,00** (novecentos e trinta e seis mil reais). Cascavel/PR, 15 de dezembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2022
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 285/2022 -** Formação de registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento nas Atividades e Programas Esportivos da Secretaria de Esporte e Lazer. Licitantes vencedoras: **ALAIDE RODRIGUES DE LIMA 60370831934**, no item 15, no valor total de **R$4.196,50** (quatro mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos); **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**, nos itens 2, 4, 11, 12, 13, 28, 30, 36, 43, 61, no valor total de **R$54.301,50** (cinquenta e quatro mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos); **ELLEV DISTRIBUIDORA LTDA**, nos itens 3, 5, 20, 23, 24, 25, 29, 35, 37, 39, 47, 55, 60, 64, 67, 68, 69, 77, no valor total de **R$24.483,70** (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos); **FRANKE & ZIMMER LTDA - ME**, nos itens 31, 54, no valor total de **R$8.332,00** (oito mil e trezentos e trinta e dois reais); **JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, nos itens 1, 7, 9, 16, 17, 18, 19, 22, 26, 32, 33, 34, 38, 40, 41, 44, 45, 51, 52, 58, 72, 73, 74, 75, 76, no valor total de **R$8.945,05** (oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos); **ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, nos itens 6, 8, 10, 14, 21, 27, 42, 46, 48, 49, 50, 53, 56, 57, 59, 62, 63, 65, 66, 70, 71, no valor total de **R$17.468,85** (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Cascavel/PR, 19 de dezembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1059/2022
Pregão Eletrônico Nº 259/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, n° 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: STULP E GODOI ARTIGOS LUDICOS, EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.475.526/0001-91, estabelecida à Rua Carlos Gomes, n.º 2061, Bairro Parque são Paulo, Cascavel/PR, CEP 85803-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Jonas Godoi.
OBJETO:Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de livros de literatura infantil e infanto-juvenil para as bibliotecas das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública de Ensino. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
285	TÍTULO DO LIVRO: O DENTE QUE DOIA. AUTOR: ANA TERRA. EDITORA DCL ISBN: 9788536818917.EDITORA DCL.	UND	135,	R$ 39,15	R$ 5.285,25
403	TÍTULO DO LIVRO: AUTISMO: O QUE OS PAIS PRECISAM SABER? AUTOR: SILVIA ESTER ORRÚ. ISBN: 9788578540609. EDITORA WAK.	UND	135,	R$ 31,25	R$ 4.218,75
407	TÍTULO DO LIVRO: EDUCAÇÃO ESCOLAR E PESQUISA NA TEORIA HISTÓRICO CULTURAL- MANOEL ORIOSVALDO DE MOURA.ISBN: 978-8515044528 ED. EDIÇÕES LOYOLA.	UND	135,	R$ 38,15	R$ 5.150,25
409	TÍTULO DO LIVRO: ENSINAR MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: ANÁLISE E PROPOSTAS. AUTOR: MABEL PANIZZA. ISBN: 978-8536305929. EDITORA PENSO.	UND	135,	R$ 90,00	R$ 12.150,00
Valor Total: R$ 26.804,25 (vinte e seis mil, oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 20 de dezembro de 2022.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Jonas Godoi

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1028/2022
Pregão Eletrônico Nº 186/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: MAGIBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.923.049/0001-66, sediada à Rua Manaus, n.º 2524, Sala 01, Cancelli, Cascavel/PR, CEP 85.811-030, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Matheus Henrique dos Santos.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação na Escola Professora Gladis Maria Tibola, através do "Plano Paraná Mais Cidades II", instituído pelo Decreto n.º 7.973/2021 e conforme convênio n.º 202100424 firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e o Município de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
3	MINI PC - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ROMAZE	UND	9	R$ 1.499,99	R$ 13.499,91
Valor total: R$13.499,91 (Treze mill, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 19 de dezembro de 2022.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Matheus Henrique dos Santos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1042/2022
Pregão Eletrônico Nº 250/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak.
CONTRATADA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.882.886/0001-54, sediada à Rua Prefeito Neuri Bau, n.º 928, Sala 01, Centro, Salto do Lontra/PR, CEP 85.670-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Andrei Jose Senem.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de instrumentos odontológicos em atendimentos as Clinicas Odontológicas da Secretaria de Saúde do Município de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE AISI 420, MEDINDO 14CM DE COMPRIMENTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - BR 318144	6B INVENT GERMANY	UND	300,	R$ 115,60	R$ 34.680,00
2	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE AISI 420, MEDINDO 14CM DE COMPRIMENTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - BR 318144	6B INVENT GERMANY	UND	100,	R$ 115,60	R$ 11.560,00
54	TESOURA ÍRIS CURVA 12 CM, AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - BR 471573	6B INVENT GERMANY	UND	400,	R$ 13,37	R$ 5.348,00
55	TESOURA ÍRIS, RETA 12 CM, AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - BR 471566	6B INVENT GERMANY	UND	400,	R$ 13,79	R$ 5.516,00
Valor Total R$: 57.104,00 (cinquenta e sete mil e cento e quatro reais).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 20 de dezembro de 2022.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Andrei Jose Senem

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1063/2022
Pregão Eletrônico Nº 259/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, n° 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.544.630/0001-74, estabelecida à Rua Major Fabriciano do Rêgo Barros, n.º 1050, Bairro Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.630-260, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Murilo Roberto Cosmo.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de livros de literatura infantil e infanto-juvenil para as bibliotecas das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública de Ensino. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
49	TÍTULO DO LIVRO: A LAGARTINHA MUITO COMILONA. AUTOR: ERIC CARLE. ISBN: 9788574167794. EDITORA CALLIS.	UND	135,	R$ 41,00	R$ 5.535,00
60	TÍTULO DO LIVRO: A MENINA QUE ACORDAVA PALAVRAS, AUTOR(ES) NANI, ISBN: 9788506061039 - EDITORA MELHORAMENTOS.	UND	135,	R$ 46,00	R$ 6.210,00
114	TÍTULO DO LIVRO: AS CORES DE CORINA. AUTOR: CARMEN LUCIA CAMPOS. ISBN: 9788578883126. EDITORA: PANDA BOOKS.	UND	135,	R$ 33,00	R$ 4.455,00
221	TÍTULO DO LIVRO: ESTRELAS E PLANETAS. AUTOR: PIERRE WINTERS. ISBN: 9788574123455 EDITORA BRINQUE BOOK.	UND	135,	R$ 33,00	R$ 4.455,00
252	TÍTULO DO LIVRO: MALALA, A CRIANÇA QUE QUERIA IR PARA ESCOLA. AUTOR: ADRIANA CARRANCA. ISBN: 9788574066707.EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS.	UND	135,	R$ 30,00	R$ 4.050,00
279	TÍTULO DO LIVRO: O CARTEIRO ENCOLHEU. AUTOR: ALLAN AHLLBERG. ISBN: 98788574068817. EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS.	UND	135,	R$ 42,00	R$ 5.670,00
281	TÍTULO DO LIVRO: O CASO DA LAGARTA QUE TOMOU CHÁ DE SUMIÇO, AUTOR: MILTON CÉLIO DE OLIVEIRA FILHO. ISBN: 9788574122052, EDITORA BRINQUE BOOK.	UND	135,	R$ 30,00	R$ 4.050,00
295	TÍTULO DO LIVRO: O HOMEM QUE AMAVA CAIXAS. AUTOR: STEPHEN MICHAEL KING. ISBN: 9788585357696. EDITORA BRINQUE-BOOK.	UND	135,	R$ 32,00	R$ 4.320,00
321	TÍTULO DO LIVRO: O QUE TEM DENTRO DA SUA FRALDA? AUTOR: GUIDO VAN GENECHTEN. ISBN: 9788574122854. EDITORA: BRINQUE-BOOK.	UND	135,	R$ 50,00	R$ 6.750,00
326	TÍTULO DO LIVRO: O SAPO BOCARRÃO. AUTOR: KEITH FAULKNER. ISBN: 9788585466503 EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS.	UND	135,	R$ 35,00	R$ 4.725,00
334	TÍTULO DO LIVRO: O XIXI DA LULU, AUTOR: CAMILLA REID. ISBN: 9788574064918 - EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS.	UND	135,	R$ 54,27	R$ 7.326,45
341	TÍTULO DO LIVRO: OU ISTO OU AQUILO. AUTOR: CECÍLIA MEIRELES. ISBN: 9788526021297. EDITORA GLOBAL.	UND	135,	R$ 36,00	R$ 4.860,00
344	TÍTULO DO LIVRO: PASSARINHOS. AUTOR: CAROLINA CARVALHO. ISBN: 978-65-86881-22-6. EDITORA ALETRIA.	UND	135,	R$ 26,47	R$ 3.573,45
358	TÍTULO DO LIVRO: QUANDO BLUFIS FICOU EM SILÊNCIO. AUTOR LORENA NOBEL. ISBN: 9788574066059. EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS.	UND	135,	R$ 35,00	R$ 4.725,00
Valor Total: R$ 70.704,90 (setenta mil, setecentos e quatro reais e noventa centavos)					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 20 de dezembro de 2022.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Murilo Roberto Cosmo

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N.º 240/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 288/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: M.C. COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.241.023/0001-62, sediada à Rua Nereu Ramos, n° 2823, Sala 02, Cancelli, Cascavel/PR, CEP 85.811-340, neste ato representada pela Sra. Mayra Caroline Soares Buf.
OBJETO: Aquisição de equipamentos (armário de aço, arquivo para pasta suspensa e mesa retangular) para o Centro de Estudos do Menor e Integração á Comunidade (CEMIC).
VALOR: R$ 21.799,00 (vinte e um mil e setecentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 20 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Mayra Caroline Soares Buf

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1064/2022
Pregão Eletrônico Nº 259/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, n° 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: H B REVISTAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 50.665.967/0001-60, estabelecida à Rua Traipu, n.º 625, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 01235-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Eduardo Costa Batista da Cunha Vasconcellos.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de livros de literatura infantil e infanto-juvenil para as bibliotecas das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública de Ensino. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
29	TÍTULO DO LIVRO: A COZINHA ENCANTADA DOS CONTOS DE FADAS. AUTOR KATIA CANTON. ISBN: 9788574066356. EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS.	UND	135,	R$ 58,90	R$ 7.951,50
31	TÍTULO DO LIVRO: A DESCOBERTA DA JOANINHA . AUTOR: BELLAH LEITE. ISBN: 9788535621150. EDITORA PAULINAS.	UND	135,	R$ 19,50	R$ 2.632,50
68	TÍTULO DO LIVRO: A RUA DO MARCELO. AUTOR RUTH ROCHA. ISBN: 9788516072988. EDITORA SALAMANDRA.	UND	135,	R$ 44,60	R$ 6.021,00
138	TÍTULO DO LIVRO: BOM DIA TODAS AS CORES. AUTOR: RUTH ROCHA, ISBN: 9788516085773, EDITORA SALAMANDRA.	UND	135,	R$ 46,50	R$ 6.277,50
253	TÍTULO DO LIVRO: MARCELO, MARMELO, MARTELO. AUTOR RUTH ROCHA. IISBN: 9788516071493 EDITORA SALAMANDRA.	UND	135,	R$ 47,50	R$ 6.412,50
304	TÍTULO DO LIVRO: O MENINO QUE LEVOU O MAR PARA O AVÔ, AUTOR: ERALDO MIRANDA, ISBN: 9788524918582 - EDITORA CORTEZ.	UND	135,	R$ 36,99	R$ 4.993,65
310	TÍTULO DO LIVRO: O NATAL DO CARTEIRO. AUTOR: ALLAN AHLLBERG. ISBN: 98788574064420. EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS.	UND	135,	R$ 53,00	R$ 7.155,00
389	TÍTULO DO LIVRO: UM AMOR DE CONFUSÃO. AUTOR: DULCE RANGEL. ISBN: 9788516110451, EDITORA MODERNA.	UND	135,	R$ 37,90	R$ 5.116,50
398	TÍTULO DO LIVRO: A ALFABETIZAÇÃO SOB O ENFOQUE HISTÓRICO CULTURAL. AUTOR: LIGIA MARCIA MARTINS. ISBN: 9788574964133. EDITORA AUTORES ASSOCIADOS.	UND	135,	R$ 64,90	R$ 8.761,50
399	TÍTULO DO LIVRO: A CRIANÇA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NA EDUCAÇÃO INFANTIL. AUTOR: VILMARA MENDES GONRING. ISBN: 978-65-5868-511-1. EDITORA CRV.	UND	135,	R$ 45,60	R$ 6.156,00
402	TÍTULO DO LIVRO: AS PERSPECTIVAS CONSTRUTIVISTA E HISTÓRICO-CRITICA SOBRE O DESENVOLVIMENTO DA ESCRITA. AUTOR: LÍGIA MARCIA MARTINS, ANA CAROLINA GALVAO MARSIGLIA. ISBN: 9788574963525. EDITORA AUTORES ASSOCIADOS.	UND	135,	R$ 31,90	R$ 4.306,50
405	TÍTULO DO LIVRO: CULTURA, CONHECIMENTO E CURRÍCULO: CONTRIBUIÇÕES DA PEDAGOGIA HISTÓRICO CRÍTICA. AUTOR: JULIA MALANCHEN. ISBN: 9788574963693. EDITORA AUTORES ASSOCIADOS.	UND	135,	R$ 51,60	R$ 6.966,00
406	TÍTULO DO LIVRO: DIALOGO DE CULTURAS. AUTOR: LEANDRO KARNAL. ISBN: 9788552000167. EDITORA CONTEXTO.	UND	135,	R$ 30,70	R$ 4.144,50
410	TÍTULO DO LIVRO: ENSINO DE LEITURA PARA PESSOAS COM AUTISMO. AUTOR: CAMILA GRACIELLA SANTOS GOMES. ISBN: 9788581928333. EDITORA APPRIS.	UND	135,	R$ 52,60	R$ 7.101,00
411	TÍTULO DO LIVRO: GESTÃO ESCOLAR E O TRABALHO DO DIRETOR. AUTOR: MARIA ABADIA DA SILVA. ISBN: 9788547315665. EDITORA APPRIS.	UND	135,	R$ 58,00	R$ 7.830,00
412	TÍTULO DO LIVRO: LETRAMENTO LITERÁRIO. AUTOR: RILDO COSSON. ISBN: 9788572443098. EDITORA CONTEXTO.	UND	135,	R$ 27,00	R$ 3.645,00
414	TÍTULO DO LIVRO: LINGUAGEM, DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM. AUTOR: LIEV VYGOSTKY. ISBN: 978-8527400466 EDITORA ÍCONE.	UND	135,	R$ 44,00	R$ 5.940,00
416	TÍTULO DO LIVRO: O DESENVOLVIMENTO DO PSIQUISMO E A EDUCAÇÃO ESCOLAR: CONTRIBUIÇÕES À LUZ DA PSICOLOGIA HISTÓRICO-CULTURAL E DA PEDAGOGIA HISTÓRICO-CRÍTICA. AUTOR: LIGIA MARCIA MARTINS. ISBN: 9788574963112. EDITORA AUTORES ASSOCIADOS.	UND	135,	R$ 69,80	R$ 9.423,00
417	TÍTULO DO LIVRO: PERIODIZAÇÃO HISTÓRICO-CULTURAL DO DESENVOLVIMENTO PSÍQUICO: DO NASCIMENTO À VELHICE. AUTOR: LIGIA MARCIA MARTINS. ISBN: 9788574963709. EDITORA AUTORES ASSOCIADOS.	UND	135,	R$ 76,80	R$ 10.368,00
Valor Total: 121.201,65 (cento e vinte e um mil, duzentos e um reais e sessenta e cinco centavos)					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 20 de dezembro de 2022.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Eduardo Costa Batista da Cunha Vasconcellos

CONTINUA 10

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL
Edição Ordinária - Nº 3353 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de dezembro de 2022 - Página 15 de 21

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1060/2022
Pregão Eletrônico Nº 259/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, n° 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: GRK LIVRARIA E PAPELARIA- EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 25.320.124/0001-85, estabelecida à Rua Professor Lauro Eduardo Werneck, n.º 1023, Loja 01, Zona 07, Maringá/PR, CEP 87020-020, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Kelly Cristina Marana.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de livros de literatura infantil e infanto-juvenil para as bibliotecas das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública de Ensino. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
5	TÍTULO DO LIVRO: A BALANÇA. AUTOR: RENATA BUENO. ISBN:9788596020534. EDITORA FTD.	UND	135,	R$ 35,19	R$ 4.750,65
11	TÍTULO DO LIVRO: A CAIXA. AUTOR: CLAUDE PONTI.ISBN: 9788596020770. EDITORA FTD.	UND	135,	R$ 37,44	R$ 5.054,40
28	TÍTULO DO LIVRO: A COSTUREIRA DAS FADAS. AUTOR MONTEIRO LOBATO. ISBN: 9788596020527. EDITORA FTD.	UND	135,	R$ 38,16	R$ 5.151,60
62	TÍTULO DO LIVRO: A NUVEM. AUTOR: CLAUDE PONTI. ISBN: 9786557423073. EDITORA FTD.	UND	135,	R$ 26,64	R$ 3.596,40
74	TÍTULO DO LIVRO: A ZEBRINHA PREOCUPADA. AUTOR: LUCIA REIS. ISBN: 9788532245434. EDITORA: FTD EDUCAÇÃO.	UND	135,	R$ 38,88	R$ 5.248,80
86	TÍTULO DO LIVRO: ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS. AUTOR: LEWIS CARROLL. ISBN: 9788532275646, EDITORA FTD.	UND	135,	R$ 42,48	R$ 5.734,80
103	TÍTULO DO LIVRO: ARTES E OFICIOS. AUTOR: ROSEANA MURRAY. ISBN: 9788532260925. EDITORA FTD.	UND	135,	R$ 41,04	R$ 5.540,40
111	TÍTULO DO LIVRO: AS AVENTURAS DE TOM SAWYER. AUTOR: MARK TWAIN - ADAPTAÇÃO ANA OOM ISBN: 9788532298874. EDITORA FTD.	UND	135,	R$ 25,20	R$ 3.402,00
149	TÍTULO DO LIVRO: CADÊ O LIVRO QUE ESTAVA AQUI? AUTOR: TELMA GUIMARÃES. ISBN: 9788596021470. EDITORA: FTD EDUCAÇÃO.	UND	135,	R$ 41,04	R$ 5.540,40
153	TÍTULO DO LIVRO: CEMITÉRIO SEM MISTÉRIO. AUTOR: CLAUDIO MARTINS. ISBN: 9788532259288. EDITORA FTD.	UND	135,	R$ 36,00	R$ 4.860,00
190	TÍTULO DO LIVRO: CORAL DOS BICHOS. AUTOR: TATIANA BELINK. ISBN: 9788532244802, EDITORA FTD.	UND	135,	R$ 43,20	R$ 5.832,00
282	TÍTULO DO LIVRO: O CATA-VENTO E O VENTILADOR. AUTOR: LUIS CAMARGO. ISBN: 9788596002479. EDITORA FTD.	UND	135,	R$ 41,04	R$ 5.540,40
301	TÍTULO DO LIVRO: O MÁGICO ERRADO. AUTOR: LUIZ GALDINO. ISBN: 9788532271259. EDITORA FTD.	UND	135,	R$ 41,04	R$ 5.540,40
319	TÍTULO DO LIVRO: O PRESENTE DE ANIVERSARIO. AUTOR: ELLEN PESTILI. ISBN: 9788532259257. EDITORA FTD.	UND	135,	R$ 41,04	R$ 5.540,40
324	TÍTULO DO LIVRO: O SABOR DA MAÇA. AUTOR: REGINA RENNÓ. ISBN: 9788532205858. EDITORA FTD.	UND	135,	R$ 29,52	R$ 3.985,20
325	TÍTULO DO LIVRO: O SAPATO QUE MIAVA. AUTOR: SYLVIA ORTHOF. ISBN: 9788532260550. EDITORA: FTD EDUCAÇÃO.	UND	135,	R$ 42,48	R$ 5.734,80
331	TÍTULO DO LIVRO: O VARAL. AUTOR: RENATA BUENO. ISBN: 9788596026413. EDITORA FTD.	UND	135,	R$ 33,12	R$ 4.471,20
351	TÍTULO DO LIVRO: PETER PAN. AUTOR: FLAVIO DE SOUZA. ISBN: 9788532283085. EDITORA FTD.	UND	135,	R$ 46,08	R$ 6.220,80
353	TÍTULO DO LIVRO: POESIA É FRUTA DOCE E GOSTOSA. AUTOR: ELIAS JOSE. ISBN: 9788532257024. EDITORA FTD.	UND	135,	R$ 41,04	R$ 5.540,40
355	TÍTULO DO LIVRO: POR UM MUNDO MAIS BACANA. AUTOR: LUCIA REIS. ISBN: 9788532284167. EDITORA FTD.	UND	135,	R$ 41,04	R$ 5.540,40
396	TÍTULO DO LIVRO: VOCÊ QUER SER MEU AMIGO? AUTOR: ÉRIC BATTUT. ISBN: 9788532280633. EDITORA FTD.	UND	135,	R$ 38,88	R$ 5.248,80
Valor Total: R$ 108.074,25 (cento e oito mil, setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 20 de dezembro de 2022.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Kelly Cristina Marana

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL
Edição Ordinária - Nº 3353 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de dezembro de 2022 - Página 16 de 21

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N.º 252/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.964.690/0001-61, sediada à via expressa Paul Fritz Kuehnrich, n.º 2377, Bairro Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP 89.052-381, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Cristiano Oribka e pelo Sr. Elton Lazari.
OBJETO: Aquisição de Máquinas Agrícolas, para a melhoria da infraestrutura de recuperação, manutenção e conservação de estradas rurais vicinais e o fortalecimento da capacidade produtiva local, no Município de Cascavel/PR, proposta firmada com o MAPA – SICONV nº 918888/2021.
VALOR: R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 20 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Ricardo Cristiano Oribka
Elton Lazari

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2018 – SEMED
Concorrência n° 22/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, n.º 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: MLC TRANSPORTES EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.175.803/0001-01, com endereço á Rua Acelino de Almeida, nº 78, Sala 02, Cataratas, Cascavel/PR, CEP 85.818-610, representada pela Srª. Maria Leonor Cabral Dutra Silva.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n° 155/2018, nos termos das suas Cláusulas Sétima e Décima Terceira. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 19/12/2022 até 19/12/2023, conforme Requisição de Aditivo Contratual n° 5157/2022, emitida pela Secretaria Municipal de Educação. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R$ 5.425.735,20 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
FIRMADO EM: 19 de dezembro de 2022
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Maria Leonor Cabral Dutra Silva

QUINTO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 253/2020 - SESAU
Dispensa por Justificativa nº 72/2020 – Locação de imóvel para abrigar a UBS CLAUDETE.
Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL.
Locador: REGINALDO GERALDO.
OBJETO: Em cumprimento a Requisição de Aditivo Contratual nº 4832/2022 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio desse apostilamento corrige-se o valor mensal da locação referente ao processo de Dispensa por Justificativa nº 72/2020, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao ConsumidorAmplo - IPCA do período correspondente, conforme descrito abaixo:
VALOR MENSAL ATUAL: R$ 10.098,88 (Dez mil, noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 10.752,28 (Dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).
ÍNDICE: 6,470016%

Cascavel/PR, 15 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
MIROSLAU BAILAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL
Edição Ordinária - Nº 3353 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de dezembro de 2022 - Página 17 de 21

1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 654/2022
Pregão Eletrônico 291/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, n.º 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: CLINIHOUSE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.630.905/0001-20, sediada à Rodovia Curitiba - Ponta Grossa BR 277, nº 1241, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP 82.305-100, neste ato representada pelo(a) Sr(a). LUCIA HELENA LACERDA RODRIGUES, de nacionalidade brasileira, portador do Carteira de Identidade RG n.º 3.159.209-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 530.187.619-87.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 654/2022, referente aos itens 01 e 08.

Item	Qnt.	Und.	Descrição do Produto	Valor Unit. Anterior	Valor da Diferença	Valor Unit. Atual	Valor total do Aditivo
01	15.750	cx	LUVAS DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (NITRÍLICA)	29,30	-12,65	16,65	-199.237,50
08	5.250	Cx	LUVAS DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (NITRÍLICA)	29,30	-12,65	16,65	-66.412,50
VALOR TOTAL: R$ - 265.650,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)							

Ao presente termo aditivo é atribuído o valor de - 265.650,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), com efeitos financeiros a partir de sua assinatura, passando o valor da Ata de Registro de Preços de R$ 615.300,00 (seiscentos e quinze mil e trezentos reais), para R$ 349.650,00 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).
FIRMADO EM: 12 de dezembro de 2022.
ASSINATURA: LEONALDO PARANHOS DA SILVA.
LUCIA HELENA LACERDA RODRIGUES

QUINTO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 265/2020 - SESAU
Dispensa por Justificativa nº 79/2020 – Locação de imóvel para abrigar a USF MARIA LUIZA.
Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL.
Locador: MANCHAK ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS.
OBJETO: Em cumprimento a Requisição de Aditivo Contratual nº 5150/2022 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio desse apostilamento corrige-se o valor mensal da locação referente ao processo de Dispensa por Justificativa nº 79/2020, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao ConsumidorAmplo - IPCA do período correspondente, conforme descrito abaixo:
VALOR MENSAL ATUAL: R$ 8.443,22(oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 8.989,50 (oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
ÍNDICE: 6,470016%

Cascavel/PR, 15 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
MIROSLAU BAILAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL
Edição Ordinária - Nº 3353 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de dezembro de 2022 - Página 18 de 21

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2018 – SEMED
Concorrência n° 22/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, n.º 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.849.810/0001-12, com endereço a Rua Major Hipólito, nº 544, Centro, Santa Tereza do Oeste/PR, CEP 85.825-000, representada pelo Sr. Dhony Fernando Rubio Rigolin.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Contrato n° 154/2018, nos termos das suas Cláusulas Sétima e Décima Terceira. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 19/12/2022 até 19/12/2023, conforme Requisição de Aditivo Contratual n° 5154/2022, emitida pela Secretaria Municipal de Educação. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R$ 6.341.792,00 (seis milhões, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais).
FIRMADO EM: 19 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Dhony Fernando Rubio Rigolin

EXTRATO DO SEXTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 163/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, n.º 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.959.902/0001-00, sediada à Avenida Senador Attilio Fontana, n.º 2352, Jardim Panorama, Toledo - PR, CEP n.º 85912-140, neste ato representada pelo Sr. Leandro dos Santos Diniz.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n° 270/2021, nos termos da sua Cláusula Segunda. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 24/12/2022 até 24/12/2023, conforme Requisição de Aditivo Contratual n° 5142/2022, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R$ 173.575,32 (cento e setenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Perfazendo o valor total para o período de R$ 2.082.903,84 (dois milhões, oitenta e dois mil, novecentos e três reais e oitenta e quatro centavos)..
FIRMADO EM: 19 dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Leandro dos Santos Diniz

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, n.º 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.959.902/0001-00, sediada à Avenida Senador Attilio Fontana, n.º 2352, Jardim Panorama, Toledo - PR, CEP n.º 85912-140, neste ato representada pelo Sr. Leandro dos Santos Diniz.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n° 271/2021, nos termos da sua Cláusula Segunda. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 24/12/2022 até 24/12/2023, conforme Requisição de Aditivo Contratual n° 5141/2022, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R$ 35.592,83 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos). Perfazendo o valor total para o período de R$ 427.113,96 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e treze reais e noventa e seis centavos).
FIRMADO EM: 19 dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Leandro dos Santos Diniz

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL
Edição Ordinária - Nº 3353 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de dezembro de 2022 - Página 19 de 21

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 281/2020
Pregão Eletrônico 239/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, n.º 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: DIGITAL DESIGN – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.493.196/0001-42, com endereço na Rodovia BR 467, N° 5950, Brazmadeira, Cascavel/PR, CEP 85814-000, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Sonda.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n° 281/2020, nos termos da sua Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 23/12/2022 até 23/12/2023, conforme Requisição de Aditivo Contratual n° 4770/2022, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R$ 922.939,32 (novecentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).
FIRMADO EM: 12 de dezembro de 2022
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Rodrigo Sonda

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA/TRÂNSITO Nº 30/2022
A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de janeiro de 2021, **RESOLVE:** Art. 1º - **ALTERAR** a designação de Gestor de Contrato, nomeado pela Portaria Administrativa nº 19/2022. Art. 2º - **DESIGNAR,** a servidora Gerusa Riboli Oliveira, matrícula nº 233, Assistente Administrativo, lotada no Setor de Gestão Administrativa como Gestora de Contrato. **Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa para execução de serviços de sinalização horizontal, incluindo mão de obra e todos os insumos necessários para o Setor de Sinalização de Trânsito. **Data:** 14/12/2022. **Assinaturas**: Simoni Soares da Silva, Gerusa Riboli Oliveira.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA-TRANSITAR
EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 173/2022
A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.581 de 11 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 7.021 de 19 de agosto de 2019 e pelo Decreto Municipal nº 15.475 de 28 de maio de 2020, **RESOLVE: ALTERAR** a designação de Fiscal de Contrato, nomeado pela portaria 154/2022 e **DESIGNAR** o Servidor João Antonio Crestani, matrícula 509, Agente de Trânsito II, lotado na Presidência, como Fiscal de Contrato**. Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades de mobilidade operacional da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR. **Assinatura:** Simoni Soares da Silva, João Antonio Crestani. **Data:** 16/12/2022.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA-TRANSITAR
EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 176/2022
A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.581 de 11 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 7.021 de 19 de agosto de 2019 e pelo Decreto Municipal nº 15.475 de 28 de maio de 2020, **RESOLVE: DESIGNAR** o Servidor Marcio Fernando dos Santos Waier, matrícula 840, Agente de Trânsito I, lotado Setor de Gestão Administrativa, como Gestor do Contrato, e como Suplente de Gestor de Contrato o Servidor Marlon Júnior Savaris, matrícula 666, Agente de Trânsito I, lotado no Setor de Eng. De Trânsito; Como Fiscal de Contrato fica designado o Servidor Anderson Antonio Rossi, matrícula 828, Agente Operacional, lotado no Setor de Eng. De Trânsito, como Suplente de Fiscal de Contrato o Servidor Weberson Francisco Ferreira, matrícula 736, Motorista, lotado no Setor de Eng. De Trânsito. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de caminhões novos para o Setor de Sinalização de Trânsito. **Assinatura:** Simoni Soares da Silva, Marcio Fernando dos Santos Waier, Anderson Antonio Rossi, Weberson Francisco Ferreira. **Data:** 20/12/2022.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL
Edição Ordinária - Nº 3353 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de dezembro de 2022 - Página 20 de 21

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
Gabinete da Presidência

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 175/2022.

Dispõe sobre o preço da tarifa pública cobrada do usuário pelo uso do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Cascavel/PR

A Presidente da Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, Simoni Soares da Silva, no uso das suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021 e,

CONSIDERANDO a revogação do Decreto nº 16.841, de 19 de maio de 2022;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 7.370/2022 institui uma nova política pública municipal de transporte coletivo, alinhada às diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana e que visa incentivar a utilização do sistema, autorizando a concessão de subsídio para o serviço, o qual garantirá a modicidade tarifária, generalidade e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

CONSIDERANDO a assunção dos Contratos de Concessão n.ºs. 001/2002 e 002/2002 pela TRANSITAR, em 01/10/2022, conforme disposto no 7º Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que nos termos insculpidos na Lei Federal nº 12.587/2012, compete ao poder público delegante a fixação, o reajuste e a revisão da tarifa de remuneração da prestação do serviço e da tarifa pública cobrada do usuário;

Considerando que o art. 2º, da Lei Municipal nº 7.370/2012, delegou à TRANSITAR a qualidade de poder concedente quanto aos serviços de transporte coletivo de passageiros;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), o preço da tarifa pública cobrada do usuário pelo uso do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Cascavel/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 19 de dezembro de 2022.

Simoni Soares da Silva
Presidente

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL
Edição Ordinária - Nº 3353 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de dezembro de 2022 - Página 21 de 21

FUNDETEC

FUNDETEC - EXTRATO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 98/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022 – PROCESSO Nº. 51/2022. Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA/REPARO DE TELHADOS. CONTRATANTE:*** FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo ***SR. ALCIONE TADEU GOMES***. **CONTRATADA**: ***BERSCH & SOARES & CIA LTDA***, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 19.246.939/0001-69, representada neste ato pela ***SR. JONATHAN BERSCH DE SOUZA***. **VALOR TOTAL**: **R$ 80.525,00 (*OITENTA MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS*)**. ***VIGÊNCIA:*** 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDADE	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL
01	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	M²	300	R$ 2,50	R$ 750,00
02	REMOÇÃO TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	M²	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00
03	REMOÇÃO TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	M²	100	R$ 6,50	R$ 650,00
04	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	UND	7	R$ 55,00	R$ 385,00
05	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	UND	7	R$ 155,00	R$ 1.085,00
06	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PCV E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	M²	250	R$ 1,80	R$ 450,00
07	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015.	UND	7	R$ 165,00	R$ 1.155,00
08	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E=30MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	300	R$ 150,00	R$ 45.000,00
09	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	M²	300	R$ 40,00	R$ 12.000,00
10	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	60	R$ 85,00	R$ 5.100,00
11	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, Nº24, CORTE DE 25CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	M	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4M³, PARA REMOÇÃO DOS RESÍDUOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO, INCLUSO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO.	UND	10	R$ 330,00	R$ 3.300,00
13	TELHA DE AÇO GALVALUME, TRAPEZOIDAL TP 40 E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM.	M²	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
14	CUMEEIRA DE AÇO GALVALUME, TRAPEZOIDAL TP40, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM E 600MM DE COMPRIMENTO.	UND	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00

CI1218397-E22

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº. 43/2022 – Aditivo nº. 2
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV), do Município de Céu Azul - Pr. Os serviços contemplam atividades de Engenharia de Avaliações e Pesquisa de Valores Imobiliários de Terrenos e de Construção compreendendo a elaboração da Planta Genérica de Valores – PGV.
ALTERAÇÃO: Promover a prorrogação do prazo de execução, por mais 90 (noventa) dias, com vigência até 12 de março de 2023.
VIGÊNCIA: 12/06/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
DATA DA ALTERAÇÃO: 20/12/2022
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANDRÉ LEANDRO SARTORI

CI1218380-E22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MEDIANEIRA E REGIÃO, convoca todos os associados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 28 de dezembro de 2022, na sede do Sindicato, na Rua Pará, nº 2660, São Cristóvão, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, com início às 18h e 30min, em primeira convocação, e às 19h, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Previsão orçamentária para o período de 2022; 2º) Assuntos gerais.

Medianeira, dia 20 de dezembro de 2022.

PAULO JURANDIR CARVALHO - Presidente

CI1218389-E22

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ

EDITAL

ROSANGELA DIEMER PEREIRA, ESCREVENTE JURAMENTADA do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Paraná..

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital, virem ou conhecimento dele tiverem que nos termos do Artigo 18 e seus parágrafos da Lei nº 6766 de 19 de Dezembro de 1979, a proprietária: **LOTEADORA UNIÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 37.528.258/0001-75, com sede na Rua Toledo, n° 664, sala 03, centro, Município de Nova Santa Rosa, nesta Comarca, Estado do Paraná; **REQUER o Registro do Loteamento denominado de: LOTEAMENTO FROST, localizado no Perímetro Urbano da cidade de Nova Santa Rosa, nesta Comarca, Estado do Paraná,** conforme Mapa e Memorial Descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa-PR e Decreto nº 4.894/2022 de 17 de novembro de 2022. O projeto compreende uma área de 40.950,90m², oriundo da Matrícula nº 53.173 de Registro Geral, desta Serventia, conforme mapa apresentado:

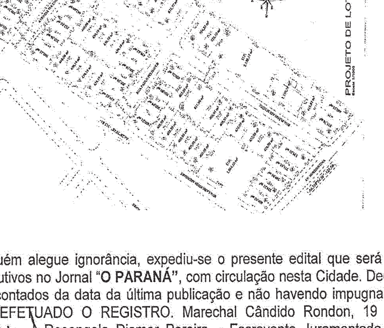

E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Jornal "**O PARANÁ**", com circulação nesta Cidade. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação e não havendo impugnações por parte de terceiros, SERÁ EFETUADO O REGISTRO. Marechal Cândido Rondon, 19 de dezembro de 2022. Rosangela Diemer Pereira – Escrevente Juramentada, digitei, conferi e subscrevi.

ROSANGELA DIEMER PEREIRA
Escrevente Juramentada

CI1218390-E22

Prefeitura Municipal de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 237-1124
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO Nº 295/2022

DATA : 20/12/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO para o Exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, da administração direta do Município de Lindoeste, Estado do Paraná em atendimento a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conforme Anexos integrantes.

Art 2º - O total Geral do Orçamento da Administração Direta do Município de Lindoeste fica contingenciado em 0,5 (zero virgula meio por cento) conforme Lei LDO Nº 1157/2019 de 11/12/2019.

Art 3º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por órgão e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no Bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art 4º - O Poder Executivo a cada bimestre poderá reformular a programação financeiro e cronograma mensal de desembolso considerado o superávit da receita verificada no período.

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Município de Lindoeste, PR, em 20 de Dezembro de 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1218391-E22

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Bonito-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA PRESIDENCIA DA MESA PARA O BIÊNIO 2023/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BONITO-PR, VEREADOR LUCIANO SCIMEONI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 9º DO REGIEMNTO INTERNO E COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SUAS EMENDAS E NO REGIMENTO INTERNO EM VIGOR, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL CONVOCAR ELEIÇÃO PARA O CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, PR, BIÊNIO 2023/2024

Art. 1º- A eleição ocorrerá no dia 22 de dezembro de 2022, em sessão extraordinária, conforme determinação judicial, no horário regimental das 14:00 horas.

Art. 2º O procedimento eleitoral obedecerá todas as regras inseridas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Bonito/PR, devendo as omissões, que por ventura existirem serem dirimidas pela mesa diretora da respectiva Casa de Legislatura, nos termos regimentais.

Campo Bonito 20 de dezembro de 2022

Luciano Scimeoni
Presidente

CI1218393-E22

Av. Pedro Picolli, 1085, Centro, CEP 85.450.000 – Fone (45) 3233-1260

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 06/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maripá, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 70, de 25 de abril de 1995, e atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794, de 29 de outubro de 2010, e suas alterações (Lei Municipal: nº 981, de 09 de outubro de 2013; nº 1.176, de 18 de junho de 2019, e a nº 1.216, de 01 de setembro de 2021), bem como tendo em vista o ***Processo Eleitoral Unificado para o Conselho Tutelar de Maripá, quadriênio 2020/2023*** e o ***Processo de Eleição Suplementar 2022,*** segundo **Resolução Normativa nº 16/2022** – CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), **TORNA PÚBLICO**:

1. A **CONVOCAÇÃO** de **JULIANE TATIANE HENSCHEL SZIMANSKI**, conselheira tutelar suplente, para suprir a vacância do colegiado, no período de férias da conselheira tutelar **Janice Solange Petry**, conforme cronograma aprovado na ***Resolução Normativa nº 37/2022 - CMDCA***.

2. A conselheira convocada neste ato deverá manifestar seu interesse no prazo impreterível de 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), situada a Rua Fernandes Vieira, nº 559, centro, Maripá/PR.

Maripá-PR, 20 de dezembro de 2022.

Lucia Maria Engelmann Lucht
Presidente do CMDCA

CI1218395-E22

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná

Município de Iguatu
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº. 096/2022
Registro De Preços Nº. 089/2022

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de Pneus para veículos pesados, pertencentes a frota das Secretarias do Município de Iguatu/Paraná, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital .
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 02/01/2023
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 708.046,10 (Setecentos e oito mil, quarenta e seis reais e dez centavos).
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
Edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Iguatu Paraná, por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br, ou www.bll.org.br .
Informações: (45) 3248-1090

Iguatu, 20 de dezembro de 2022.

Vlademir Antonio Barella
Prefeito Municipal

CI1218370-E22

Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO N.º 293/2022

Data: 20/12/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1243/2022 de 14/12/2021:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto *Crédito Suplementar* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de ***R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022***, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

13- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
01- Divisão de Obras e Serviços Urbanos.
15.451.0042.2.100- Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.
3.1.90.94.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....7.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos conforme Artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da Anulação das seguintes dotações:

13- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
02- Divisão de Serviços Rodoviários.
26.782.0042.2.188- Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários.
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....7.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 20 de Dezembro de 2022.

Silvio De Souza.
Prefeito Municipal

CI1218388-E22

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 92/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO.

Abertura: 05/01/23.

Horário: 09:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 05/01/2023, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BLL www.bll.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bll.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 20/12/2022.

Gilmar Antônio Cozer
Pregoeiro

CI1218392-E22

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

CI1218394-E22

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 393/2022
EXONERAR, em 20 de dezembro de 2022, o servidor ALIRIO PAULO VARELLA, matrícula 12564-2, portador da CPF nº 706. 723.699-15 ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Física (20 horas), por motivo de homologação de sua aposentadoria por tempo de contribuição pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social. PALACIO DAS ORQUIDEAS EM, 20 de dezembro de 2022. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

LEI COMPLEMENTAR Nº 084, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 25, de 16 de dezembro de 2005. PALACIO DAS ORQUIDEAS EM, 20 de dezembro de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 007/2022
Usando das atribuições conferidas ao Chefe do Poder Executivo Municipal pelo § 1º, do art. 35 e inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município, comunico Vossa Senhoria que, nesta data, vetei o Art. 5º do Projeto de Lei Complementar nº 07/2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito.

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

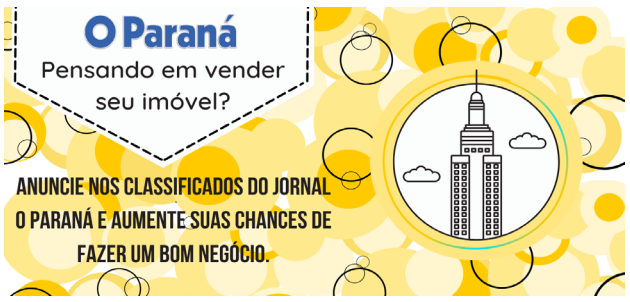

Seu leão pode colorir a vida de muitas crianças

ATÉ 29/12

Doe seu Imposto de Renda para o Hospital Pequeno Príncipe

No Brasil, apenas 3,15% do potencial de doação de IR da população foi destinado para instituições filantrópicas em 2020. Isso representa mais de R$ 8 bilhões que poderiam impactar o cenário da saúde no país.

E você, ao destinar até 6% do seu Imposto de Renda para os projetos do maior hospital pediátrico do Brasil, pode contribuir para mudar essa realidade, de forma fácil e sem custos.

Ajude a transformar a vida de milhares de crianças e adolescentes.
Acesse **doepequenoprincipe.org.br**, simule seu potencial de doação, preencha o formulário e solicite seu boleto.

Contamos com você!

Apoio: O Paraná

(41) 2108-3886 (41) 99962-4461
doepequenoprincipe.org.br

AÇÃO DA BONDADE 2022

APAE CASCAVEL

DOAÇÃO PREMIADA

GARANTA SEU BILHETE EM ATÉ 5X, COM DUAS CHANCES DE GANHAR: (45) 99121-2253!

DATA DO SORTEIO: 17/06/2023 PELA LOTERIA FEDERAL

ALBERGUE NOTURNO ANDRÉ LUIZ

CEMIC

APOFILAB

51 ANOS APAE CASCAVEL - PR

&

ATLETAS DE JESUS OPORTUNIDADES

+ APOIO CASCAVEL